

Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - FACES
Curso de Psicologia

ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO: ESTADO DA ARTE NAS PRODUÇÕES
ACADÊMICAS EM PSICOLOGIA

BRASÍLIA
JULHO DE 2017

ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO: ESTADO DA ARTE NAS PRODUÇÕES
ACADÊMICAS EM PSICOLOGIA

Monografia apresentada à Faculdade de
Psicologia do Centro Universitário de Brasília –
UniCEUB como requisito parcial à conclusão do
curso de Psicologia. Professor-orientador: Prof.
Leonardo Cavalcante de Araújo Mello.

BRASÍLIA

JULHO DE 2017

ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO: ESTADO DA ARTE NAS PRODUÇÕES
ACADÊMICAS EM PSICOLOGIA

Monografia apresentada à Faculdade de
Psicologia do Centro Universitário de Brasília –
UniCEUB como requisito parcial à conclusão do
curso de Psicologia. Professor-orientador: Prof.
Leonardo Cavalcante de Araújo Mello.

Brasília, julho de 2017

BANCA EXAMINADORA

Professor Leonardo Cavalcante de Araújo Melo – Orientador

Examinador

Examinador

Sumário

Resumo	4
1 - Considerações Iniciais	5
2 - Sistema Prisional: História e Atualidade	8
2.1 - História da Prisão	8
2.2 - História da Prisão Feminina	12
2.3 - Políticas Públicas	14
3 - Constituição do Feminino: Histórico sobre Gênero	24
3.1 - Ser Mulher na Contemporaneidade	26
3.2 - A Negação do Ser Mulher e as Práticas no Sistema Prisional	27
4 - Considerações Metodológicas	30
5 – Análises	33
6 - Considerações	54
Referências	57
Apêndice	60
Anexo	62

Resumo

Considerando que o encarceramento feminino é um fenômeno que vem crescendo rapidamente nos últimos anos, representando um aumento de 567% de 2000 a 2014, a presente pesquisa tem por objetivo analisar como as produções em psicologia abordam o ser mulher no âmbito do sistema carcerário. Mais especificamente busca-se evidenciar: as discussões acadêmicas acerca das violências de gênero no espaço prisional, como esses trabalhos problematizam o ser mulher nesse contexto e as perspectivas metodológicas utilizadas pelos pesquisadores nesses processos. Para alcançar os objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa Estado da Arte. Após uma revisão de literatura abrangente sobre o tema, foi feito um levantamento, por meio de palavras-chave, das publicações psi a partir dos anos 2000, chegando, após a filtragem dos critérios de inclusão, ao total de 11 estudos. O referencial de análise do material foi a análise de conteúdo temática. A partir das análises dos trabalhos do corpus foi possível apontar que as metodologias qualitativas são a escolha da maioria dos autores para abordar o fenômeno do encarceramento feminino, mas há, também, metodologias quantitativas e quanti-qualitativas, evidenciando a heterogeneidade das produções psicológicas. Ao mesmo tempo em que há discursos conservadores, pautados em papéis normativos de gênero, acerca da criminalidade feminina, as produções em psicologia abrem espaço para debates críticos, que possibilitem explorar novos caminhos de ação e compreensão.

Palavras-chave: Sistema penitenciário, Encarceramento feminino, Estado da arte, Psicologia.

1 – Considerações Iniciais

A falência do sistema prisional brasileiro se apresenta como um desafio complexo e que, aparentemente, está longe de ter uma solução favorável. Ao mesmo tempo em que o Estado amplia seu controle punitivo (aumentando o contingente policial, tornando as penas mais severas, etc), a sensação de insegurança generalizada da sociedade também aumenta – consequência da ausência de políticas efetivas de desenvolvimento econômico e social. Por outro lado, o caráter seletivo do sistema faz com que a lei não se aplique aos operadores dela (os verdadeiramente “ininputáveis”), se aplicando ao resto da população que não está representada por essa minoria – são as populações indesejadas submetidas à políticas de higienização (Bauman, 1998).

A estrutura física precária do sistema penitenciário e o encarceramento em massa resulta em violação de direitos humanos básicos (que vão muito além da liberdade), conflitos, rebeliões, adoecimento psíquico. O sujeito, nessa instituição, passa de uma condição de periculosidade à uma condição de vulnerabilidade, e o objetivo fim da pena – a ressocialização do apenado – se perde nesse processo.

No que se refere ao sistema penitenciário feminino, esse cenário caótico acaba por representar apenas mais um fator de risco no campo das várias violências que marcam a história de algumas mulheres. Num cenário otimista, a prisão não tem influência nenhuma no empoderamento das mulheres e no enfrentamento da violência de gênero. Num cenário mais realista, a prisão contribui ainda mais para que o ciclo da violência – que perpassa as relações familiares, o casamento, a ação das instituições de poder – se perpetue (Soares & Ilgenfritz, 2002).

A criminalidade feminina, de acordo com Assis e Constantino (2001), é construída em torno de uma representação social de que os crimes, em sua maioria, são: influenciados por condições fisiológicas – como os crimes passionais e/ou cometidos sob emoção violenta;

cometidos no espaço privado, uma vez que ainda se nega muito o espaço público às mulheres; quando de outro tipo, relacionados à uma postura submissa em relação à seus companheiros – como a participação no tráfico de drogas. Com exceção de prostitutas e lésbicas, que são comumente equiparadas aos homens, as mulheres possuem participação ativa nos crimes em número menor que os mesmos e são excluídas das atividades criminosas mais importantes. Talvez esses sejam alguns dos motivos que tornam a questão da criminalidade feminina pouco investigada.

Mesmo após a instituição formal dos espaços penitenciários voltados para mulheres no Brasil, a visão de crime cometido por elas ainda era tida como uma falha moral – que caracteriza mulheres não adaptadas aos seus lugares sociais determinados, motivo pelo qual as primeiras prisões femininas no Brasil eram controladas por religiosas com o intuito de catequizar, ‘docilizar’ e regenerar essas mulheres (Soares & Ilgenfritz, 2002).

Com o avanço das conquistas dos movimentos feministas, os papéis sociais ocupados pelas mulheres se ampliaram paulatinamente, aumentando a participação das mulheres em crimes das mais diversas naturezas e, conseqüentemente, aumentando de forma significativa a população prisional feminina nos últimos anos. A população carcerária masculina cresceu 237% de 2000 a 2014, enquanto a feminina cresceu de 5.601 para 37.380 no mesmo período, representando um aumento de 567% (DEPEN, 2014).

Ainda que, em função das características de raça e gênero de nossa sociedade e do caráter seletivo do sistema de justiça criminal, o perfil dos homens e mulheres presos seja similar, o encarceramento feminino traz prejuízos muito maiores para a sobrevivência das famílias dessas mulheres. As mulheres, na maior parte dos casos e de modo diferente dos homens presos, são abandonadas por seus companheiros e passam todo o cumprimento da pena sem receber visitas íntimas, ademais, elas não tem com quem deixar os filhos, que, mesmo sem terem cometido nenhum ato infracional, acabam sendo penalizados.

A partir dessas inquietações iniciais, surge um interesse em realizar uma pesquisa ‘Estado da Arte’ do sistema prisional cujo objetivo geral é analisar como as produções em psicologia abordam o ser mulher no âmbito do sistema carcerário. Como desdobramento do objetivo geral, os objetivos específicos são: investigar as discussões acadêmicas acerca das violências de gênero no espaço prisional; discutir como esses trabalhos problematizam o ser mulher nesse contexto e; identificar as perspectivas metodológicas utilizadas pelos pesquisadores nesses processos.

Nossa cultura machista e a violência de gênero que sofremos diariamente são fatores excludentes por si mesmos. O sistema prisional transforma sua população em invisível na sociedade. Ser mulher e presidiária, portanto, é a exclusão da exclusão – o que faz com que a necessidade de tratar sobre o tema e investir em políticas públicas específicas para esse público seja ainda mais urgente.

Nesse sentido, alguns questionamentos se mostram interessantes para aprofundar a compreensão desse contexto: Qual o sentido do encarceramento na vida das mulheres em conflito com a lei? Como o sistema prisional contribui para processos de adoecimento psíquico? Como são as relações de hierarquia e poder nesse contexto? Como se dão as relações pessoais e íntimas internas e externas ao cárcere? Qual o sentido de maternidade e família para a mulher presa? Quais violências de gênero as mulheres sofrem quando estão encarceradas?

Como já mencionado, a pesquisa estará baseada na proposta metodológica ‘Estado da Arte’, e o referencial de análise será a análise de conteúdo temática. Nas considerações metodológicas o suporte metodológico e de análise da presente pesquisa estará exposto de maneira mais detalhada.

2 – Sistema Prisional: História e Atualidade

Para situar o leitor no campo a ser estudado, tornar a leitura mais fluida e suscitar algumas reflexões acerca das representações sociais cristalizadas, é interessante iniciar com uma contextualização sócio-histórica acerca de prisões, crime e temas correlatos.

Foucault (2011) trata que as práticas punitivas se transformaram a partir da introdução do sistema penitenciário, responsável por criar corpos úteis e dóceis. Os presos eram catequizados – relacionando a noção de punição à educação – e forçados a trabalhar; e a intenção principal dessa forma de adestramento e coerção era punir os crimes mais brandos para evitar os delitos mais graves, prática essa que se mostrou pouco eficaz.

A prisão, tal como a conhecemos, marca um movimento na história da justiça que tira o foco das outras formas de punição e tortura que a sociedade conhecia, surgindo como uma forma ‘civilizada’ de pena.

O Código Penal Brasileiro, publicado em 1940, instituiu a detenção como tipo de pena privativa de liberdade, que se configura como o centro do sistema prisional até hoje. Pode-se dizer, portanto, que a prisão tem sido para a sociedade moderna a esperança no combate a criminalidade – o que pode ser notado pelo maior investimento estatal no sistema punitivo e um menor investimento em prevenção e educação; porém, a crise do sistema e as condições em que se encontram os presídios nos mostram o contrário, a considerar os altos níveis de reincidência (Young, 2002). Nesse momento, o sistema prisional se vê em meio a uma crise de legitimidade: punir é prender? E prender é recuperar?

2.1 – História da Prisão

Neste momento, tentaremos compreender a existência, na atualidade, de práticas de isolamento, privação de liberdade, exclusão e o momento histórico em que essas práticas se tornaram os meios para punir os que infringem as regras e leis.

Considerando que há um diálogo muito próximo entre a saúde mental e o sistema prisional na questão do confinamento, pode-se notar uma relação entre a Grande Internação do século XVII (Foucault, 2009) e o encarceramento em massa que vem ocorrendo a partir do fim do século XX, na medida em que, enquanto instituições de sequestro (Foucault, 2011), sequestra-se não apenas a liberdade ambulante dos indivíduos que estão submentidos a essas instituições, mas também a identidade, a dignidade, a fala, a criatividade, o vir-a-ser enquanto sujeitos. A disciplina existe, tanto no manicômio como na prisão, enquanto dispositivo de poder com o intuito de devolver para a sociedade indivíduos ‘normais’, uma vez que o recém nascido capitalismo precisava de corpos (e mentes) úteis, dóceis e submissos para o trabalho.

No século XVII, os doentes, os loucos, os pobres e os criminosos foram os primeiros grupos da sociedade clássica a experimentar o dispositivo político do internamento – ora para evitar mendicância e ociosidade, ora para prevenir desordens sociais, ora para submeter a trabalhos forçados – enquanto reação da sociedade a diferentes problemas sociais, econômicos, morais, religiosos. Porém, há um movimento novo relacionado às formas de internação vigentes, uma vez que as medidas puramente exclusivas vão sendo substituídas por medidas de custódia baseadas em uma troca implícita, na qual o Estado ‘cuida’ desse sujeito em troca de sua liberdade, da coerção moral e física do enclausuramento e da exploração da mão de obra barata que ele oferece. (Foucault, 2009).

A diferenciação dos locais para internar esses diversos grupos – pobres, criminosos, loucos, doentes – ocorreu no século XVIII, estabelecendo, até hoje, o manicômio como o território dos loucos, enquanto o restante dos grupos ganhará novos caminhos para percorrer. Os pobres, por exemplo, eram usados de forma exploratória como mão de obra e, aos poucos, eram ressocializados. Os doentes, por sua vez, ganham um espaço destinado ao tratamento de suas enfermidades. Os criminosos, porém, parecem não ter função alguma nem espaço na sociedade.

Por conseguinte, houve a necessidade de uma reelaboração teórica do crime, da penalidade e do sistema penal no século XVIII, proposta por Brissot, Beccaria, Bentham, e o criminoso passa a ser definido como “aquele que danifica, perturba a sociedade. O criminoso é o inimigo social. É aquele que rompeu o pacto social.” (Foucault, 2002, p.81). O crime, por sua vez, é algo que provoca um dano social, um transtorno, um desconforto para a sociedade em geral, e não mais se associa com uma falta religiosa ou moral, é simplesmente a ruptura com a lei civil, lei essa que deve censurar os comportamentos que são danosos à sociedade.

Por esse motivo, o suplício enquanto reação punitiva principal às práticas criminosas vai perdendo espaço na sociedade. Até então, o sujeito que cometia um crime fazia uma afronta pessoal ao rei e, para que isso não voltasse a acontecer e o rei mantivesse seu poder soberano, o indivíduo era torturado, esquartejado, decapitado, em praça pública. No suplício, a pena era sempre física e dependia da gravidade do delito (Foucault, 2011).

A partir dessa reelaboração teórica do crime e do questionamento do suplício enquanto prática vingativa, novas formas de pensar o tratamento dos infratores vai ganhando terreno. Uma vez que o sujeito que comete um crime passa a ser um inimigo do funcionamento pleno da sociedade, e que o crime por ele cometido não tem relação nenhuma com falta moral ou religiosa e sim com um transtorno ou dano para a sociedade, qual a forma mais apropriada pela lei penal para tratar esse crime e esse indivíduo? O objetivo fim da lei penal deveria possibilitar uma restauração do mal causado à sociedade e impedir que males de natureza parecida sejam cometidos novamente, ao invés de prescrever uma prática puramente vingativa (Foucault, 2002).

A partir desse objetivo, vêm à tona, para os pensadores da reestruturação do sistema penal, quatro possibilidades de punir. A primeira dessas possibilidades seria banir, exilar ou deportar os indivíduos responsáveis pelo rompimento do pacto social. O segundo tipo de pena consiste em isolar esse sujeito, mas ainda dentro do espaço social, publicizando sua infração

para gerar uma reação de desprezo, aversão e condenação por parte do corpo social. A terceira possibilidade diz respeito ao trabalho forçado, de utilidade ao Estado, no intuito de restaurar o prejuízo social causado pelo infrator. E a última alternativa de pena constitui-se em impedir que a vontade do sujeito de cometer a infração apareça novamente, propondo, para esse fim, a pena de talião, que consiste em dar ao criminoso uma pena semelhante ao crime cometido – roubar quem roubou, matar quem matou, estuprar quem estupro. Vale mencionar que, após a aplicação dessas possibilidades de penalidades, a deportação parou de ser utilizada muito rapidamente; a publicação das infrações nem sequer foi posta em prática; o trabalho forçado passou a ser aplicado de forma puramente simbólica; e a pena de talião caiu em desuso após denúncias por ser uma prática arcaica de tortura. (Foucault, 2002).

Como consequência dessa menção, é possível observar que, no início do século XIX, as práticas penais adotadas na sociedade industrial em desenvolvimento se diferenciaram desse sistema proposto. O programa penal do século XVIII foi substituído, sem um fundamento teórico muito claro, pela prisão – prática que se cristalizou de forma efetiva até a atualidade. Essa forma de pena em nada tem a ver com impedir o que é prejudicial à sociedade no intuito de manter a harmonia, e sim com o controle dos corpos e das mentes dos transgressores; e a partir desse momento, a punição diz respeito à regulação do potencial de periculosidade dos indivíduos a partir da análise de suas virtudes. (Foucault, 2002).

Isto posto, conclui-se que esse tipo de controle corretivo deve ser efetivado também por outras instituições além do poder judiciário, tais como a polícia com a intenção de vigiar, e os saberes médicos, psicológicos, pedagógicos no intuito de corrigir. Essa dupla função da prisão surge, então, com a incumbência de, não apenas privar a liberdade, mas reparar a essência dos indivíduos, transformá-los em trabalhadores dóceis (Foucault, 2011).

A crença, portanto, era de que a privação da liberdade devolvesse para a sociedade um sujeito recuperado, para seguir o curso normal de sua vida. No entanto, não foi isso que

ocorreu; após ser submetido ao poder disciplinar da prisão – que não age sobre o crime e sim sobre a vida do infrator – o indivíduo passa de uma condição de apenado para uma condição de delinquente (Foucault, 2011). Explicitando um discurso vazio em nossa sociedade, essa condição o coloca em um grupo no qual o sujeito dificilmente conseguirá sair.

2.2 – História da Prisão Feminina

Os estabelecimentos prisionais femininos começam a surgir, no Brasil, nas décadas de 1930 e 1940, num momento de elaboração e execução de reformas em todo o sistema penal, com o intuito de formular um modelo penitenciário que conjecturava uma pena focada, principalmente, na ressocialização do sujeito apenado. Nesse momento histórico, a promulgação do Código Penal de 1940 passa a determinar que as mulheres devem cumprir pena em estabelecimentos prisionais voltados exclusivamente para elas, ou, na falta deles, em áreas separadas dentro da penitenciária masculina. Os Conselhos Penitenciários justificaram, algumas décadas antes, a necessidade da separação entre homens e mulheres nos estabelecimentos prisionais trazendo à tona a promiscuidade sexual nos presídios mistos, a insalubridade dos espaços que restavam para as mulheres, a não separação entre as mulheres ‘honestas’ e as mulheres consideradas criminosas perigosas, entre outras razões. Além disso, os países latinos vizinhos, como Chile, Argentina e Peru, tinham estabelecido seus respectivos presídios femininos no século anterior, o que pressionava ainda mais a sociedade brasileira (Angotti, 2011).

Os primeiros presídios femininos brasileiros começam a se estabelecer, então, em prédios adaptados ou construídos para esta finalidade, administrados pelas freiras da Irmandade Bom Pastor d’Angers, com princípios similares entre si, como a rotina prisional, as funções esperadas da pena, o tipo de trabalho realizado pelas mulheres, etc, sempre baseados na construção sócio-histórica do feminino. A Irmandade foi fundada na França do

século XIX com a finalidade de salvar as almas e curar a moral através do acolhimento e cuidado de mulheres moralmente abandonadas que, de algum modo, estão à margem da sociedade (prostitutas, mulheres sem família, sem lar, em confronto com a lei). Os serviços prestados pelas freiras se espalharam por todo o mundo, e o trabalho consistia em promover, nessas mulheres, o arrependimento pelos seus atos para que Deus ofereça seu perdão e assim elas possam ser reinseridas na sociedade já curadas e preparadas para exercer as funções sociais típicas femininas. Em oposição às práticas de opressão e confinamento das prisões tradicionais, a Irmandade oferecia às detentas cuidado e acolhimento, oferecendo instalações, roupas femininas, passeios, alimentação farta, destacando que o que salva, diferentemente do castigo, é o amor. Nos presídios brasileiros, a Irmandade passou mais de três décadas na administração de alguns deles, ‘recuperando moralmente’ as mulheres criminosas (Angotti, 2011).

De forma semelhante aos países latinos vizinhos, a escolha da Irmandade para gerenciar os primeiros presídios brasileiros se deu, principalmente, pela falta de outros grupos tecnicamente capacitados e, pela economia de recursos, uma vez que a Irmandade não visava lucros devido ao voto de pobreza das freiras. Contudo, a Irmandade estava sempre subordinada à administração e controle do Estado através dos departamentos penitenciários – um poder majoritariamente masculino –, característica que reflete as relações de gênero da época: as funções de coordenar trabalhos cotidianos, educar, recuperar moralmente as mulheres ‘desviantes’ era das freiras, enquanto as decisões finais, o diálogo com a lei era do Estado. As freiras eram contratadas para prestar serviços de enfermagem e assistência (Lima, 1983).

O fundamentalismo religioso pautava toda a atuação das freiras nas penitenciárias. Nesse sentido, a recuperação moral das detentas envolvia docilizar os corpos e mentes das mesmas a fim de que elas retornassem à sociedade como representantes dignas do ‘dever ser’

do sexo feminino, atuando como boas mães, esposas, cuidadoras do lar. Essa disciplinarização sobre as internas exigia a renúncia da sexualidade e da feminilidade exacerbada, o uso de vestimentas discretas, uma rotina rígida de trabalhos e orações, a submissão e o recato nos modos. A disciplina da ordem religiosa se aplicava à disciplina carcerária.

O projeto inicial de implantação das penitenciárias femininas foi idealizado considerando a administração da Irmandade como solução. Porém, na transição da idealização para a realidade cotidiana, muitas tensões políticas surgiram entre as freiras e o Governo – os trabalhos administrativos e disciplinares se tornaram demasiados, consumindo as Irmãs, subtraindo seu tempo de oração, repouso e recuperação moral das internas; a falta de autonomia na seleção de pessoal causava entraves na rotina de trabalho pela falta de capacitação; o número de detentas e funcionárias aumentou desproporcionalmente ao aumento das freiras, gerando sobrecarga de trabalho –, culminando no fim do contrato entre as partes no início da década de 1980, retomando, ao Governo, a inteira responsabilidade acerca da gestão das penitenciárias femininas.

2.3 – Políticas Públicas

Na tentativa de minimizar os danos da crise vivida no sistema penitenciário brasileiro, no qual se encontram uma das maiores populações carcerárias do mundo – majoritariamente pessoas pobres, jovens e negras com grau de escolaridade muito baixo – (DEPEN, 2014), e superar a ilusão de que a pena do cárcere é meio suficiente para reintegrar o cidadão, um debate acerca da formulação e implantação de políticas públicas pautadas em uma cultura de garantia de direitos humanos se faz profundamente necessária.

Junto com a transformação social ocorrida nas últimas décadas, houve um crescimento exponencial da criminalidade urbana. Porém, o sistema de justiça criminal – polícia, justiça

penal e sistema prisional – não acompanhou essa evolução nem o ritmo dos crimes, que se tornaram mais violentos. As práticas ultrapassadas de controle social baseadas em uma ‘higienização’ das populações tidas como perigosas ainda se mantêm, revelando a necessidade de trazer à tona políticas de segurança mais atuais e eficazes (Adorno, 2009).

Tornar visível, porém, o debate acerca das políticas públicas necessárias à população carcerária requer ultrapassar grandes desafios. O principal deles, em minha perspectiva, é a consideração do senso comum de que ações que garantam direitos humanos básicos aos presos são vistos como privilégios à sujeitos não merecedores, o que acaba por desacelerar qualquer iniciativa de implantação voltadas à esse público.

Em primeiro lugar, vale esclarecer o conceito que nos debruçaremos aqui ao tratar sobre políticas públicas. Adorno (2009) considera que as políticas públicas “constituem um conjunto articulado de diretrizes impressas à ação coletiva visando alcançar metas determinadas” (p. 12). Além disso, existem outros elementos importantes que caracterizam as políticas públicas, a saber: uma ação intencional com especificação clara das metas, objetivos, recursos, previsões, etapas e prazos de execução; surgem a partir da identificação de questões sociais que necessitam intervenção com o intuito de transformar determinado cenário e institucionalizar métodos de atuação do governo; sua formulação pode partir tanto de uma iniciativa do Estado, quanto de uma demanda da sociedade, como também da parceria desses dois grupos, ainda que seja materializada por intermédio do governo; é uma ação de longo prazo, mas também evidencia impactos no curto prazo; o desdobramento da formulação se apresenta como um plano, programa, projeto, base de dados, pesquisa; após as etapas de formulação e implementação, elas devem ser acompanhadas periodicamente e avaliadas quanto à sua eficácia (Souza, 2006). Especificamente sobre a avaliação, no campo da segurança pública há uma particularidade que insere as políticas num círculo vicioso; após

atestar a ineficácia de determinada política, responde-se com a solicitação de reforço da mesma, como se o problema estivesse na dose da repressão e não na repressão em si.

As políticas públicas, que tem o foco em um alvo específico, também têm a necessidade de mobilizar agentes sociais de determinadas e diversas instituições, além do recrutamento de especialistas, da aquisição de instrumentos para ampliar o raio de atuação, etc (Adorno, 2009). Ao considerar essa perspectiva, é imprescindível que a política pública seja pensada em rede desde o momento de sua formulação, para que ela não se implemente de forma fragmentada e desordenada, uma vez que os alvos das políticas públicas, em sua maioria, se apresentam como problemas sociais complexos e multifatoriais. A noção do trabalho em rede, portanto, pressupõe uma articulação e uma cooperação de vários atores da sociedade – agente governamentais, não governamentais e sociais –, ocupando o mesmo espaço público com o objetivo comum de minimizar esses problemas (Souza, 2006).

Especificamente no campo das políticas de segurança pública, a Constituição da República trata que a garantia e a promoção da segurança pública são atribuições do Estado e devem ser concretizadas através das esferas federal, estaduais e municipais, cada esfera com autonomia administrativa e financeira. Na esfera estadual, à polícia militar (auxiliar das forças armadas) cabe a tarefa de policiamento preventivo e repressor; enquanto à polícia civil cabe o policiamento judiciário – investigar o possível autor e a concretude de um delito por meio de um inquérito policial. Após a conclusão do inquérito, a polícia civil o remete ao poder judiciário, aos cuidados de um juiz, que o dirige ao Ministério Público para análise. No MP, o promotor público analisa o inquérito, podendo arquivá-lo, requerer uma apuração policial mais detalhada ou propor a denúncia, devolvendo ao juiz que, aceitando-o como denúncia, instaura o processo penal. Nesse momento, o possível autor do delito no inquérito policial se converte em réu ante a justiça penal. O processo de apuração da responsabilidade penal de crimes que competem à União segue uma trajetória semelhante, mas em agências distintas, a

responsável pela investigação é a polícia federal, subordinada ao Ministério da Justiça, de jurisdição dos tribunais federais. Ao conjunto de agências que estão envolvidas nesse processo, como já mencionado anteriormente, comumente dá-se o nome de sistema de justiça criminal (Adorno, 2009).

Existem outros agentes e situações que também têm poder de influência nas políticas públicas de segurança, tais como militantes de organizações de defesa de direitos; governantes concorrentes a postos executivos nas administrações públicas (ministros, secretários); pesquisadores; políticos profissionais; lobistas mobilizados por interesses individuais (associações policiais, indústria bélica, empresas de segurança); mudanças de gestão, que ora se pautam em diretrizes punitivas e opressoras, ora se pautam na promoção de direitos humanos; conflitos entre as esferas de organização do Estado, uma vez que cabe ao governo federal a formulação e condução das políticas públicas, e aos governos estaduais o controle da ordem pública. A partir dessa explanação, é possível notar a complexidade na organização do debate sobre a formulação das políticas que versam sobre segurança pública.

Na busca de reduzir as conseqüências indesejáveis de uma política penal voltada demasiadamente à privação de liberdade, no fim dos anos 80, algumas mudanças de legislação propuseram a reserva da pena privativa de liberdade apenas aos infratores reincidentes ou às pessoas que haviam cometido crimes graves, enquanto as penas restritivas de direito e as multas se adequariam aos réus primários ou autores de crimes de menor gravidade, porém não houve previsão orçamentária às essas novas tipologias de pena, o que dificultou a aplicação efetiva das mesmas. Já no início da década de 90, após um surto de crimes violentos seguido de comoção nacional e um clamor da sociedade, o governo se viu obrigado a suspender a aplicação de penas alternativas mais humanizadas e introduzir a tipologia do crime hediondo e o crime organizado na legislação penal, ações essas que não

geraram os resultados almejados, produzindo mal estar entre operadores do direito penal. (Adorno, 2009).

O encarceramento em massa, portanto, provém em parte, da rigidez da aplicação das penas para crimes violentos, o que acaba por revelar uma pressão dos governos para investir em políticas para expansão física do sistema prisional com a justificativa de diminuir a super população carcerária, implicando a manutenção de uma atuação predominantemente violenta ao invés de discutir atuações alternativas e democráticas de prevenção e contenção das taxas de criminalidade (Adorno, 2009).

Para além de uma discussão teórica sobre o tema, é importante nos debruçarmos, também, em um debate prático e descritivo acerca das políticas de justiça criminal e penitenciárias vigentes e em fase de elaboração.

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária tem dentre suas atribuições: propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, à administração da justiça criminal e à execução das penas e das medidas de segurança; contribuir para a elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e as prioridades da política criminal e penitenciária; promover a avaliação periódica do sistema criminal para a adequação às necessidades do País. Trataremos aqui, então, do plano nacional de política criminal e penitenciária que propõe as novas diretrizes da área a cada mudança de gestão governamental.

A primeira metade do referido plano se divide em dez medidas e trata das providências necessárias quanto à entrada do sistema penal, na intenção de tornar evidente os caminhos do atual quadro da política criminal, no qual se nota pouca ou nenhuma melhoria nas taxas de criminalidade ao mesmo tempo em que se aumenta de forma significativa a população carcerária (CNPCP, 2015).

Mencionarei aqui algumas medidas apresentadas nesta primeira parte da publicação, explicitando as principais demandas e os impactos esperados em cada uma delas. Na medida

de governança da política criminal e penitenciária, demanda-se uma institucionalização formal da política criminal e penitenciária através de normativa que regulamente a atuação dos poderes e esferas do governo envolvidos, a elaboração de planos e objetivos pelos gestores que definam resultados da política a longo prazo, o estabelecimento de um modelo de participação da sociedade, no qual se incentive o envolvimento social, dos usuários e demais interessados na definição de prioridades da política; espera-se como impacto uma maior institucionalização da política e consequente melhoria de seus resultados e uma melhoria nos indicadores de segurança pública e de justiça. Na medida de prisão provisória sem abuso, demanda-se o fim do encarceramento nos distritos policiais, a promoção da integração dos sistemas informatizados com dados prisionais e judiciais, a separação dos presos provisórios dos condenados; almejando, como impacto, a diminuição da população carcerária e redução dos danos causados pela prisão. A medida de implementação dos direitos de pessoas com transtornos mentais traz demandas de adequar o instrumental pericial aos pressupostos da reforma psiquiátrica e implantar as adequações procedimentais na fase processual para evitar a internação desnecessária de pessoas com transtornos mentais; esperando o impacto de um tratamento concordante com a reforma psiquiátrica, a manutenção do vínculo familiar e comunitário e o aumento das possibilidades de inserção social. Na medida de reconhecimento do racismo como elemento estrutural do sistema punitivo, demanda-se a promoção de uma maior participação das pessoas presas, suas famílias e comunidades mais criminalizadas na elaboração de planos de política criminal e penitenciária, além de campanhas institucionais de formação profissional que combatam o racismo institucional; esperando-se enfrentar a seletividade do sistema de justiça criminal, reduzir o crescimento da população negra presa e a promoção da equidade racial. A medida sobre vulnerabilidade dos mais pobres ao poder punitivo demanda a ampliação da discussão crítica sobre os mecanismos de seleção do sistema punitivo e a estimulação da produção de

pesquisas científicas sobre os mecanismos de seleção dos processos de criminalização; buscando, como impacto, a redução do crescimento da população prisional e a prioridade às medidas do Estado Social em detrimento do Estado Penal. Na medida sobre o impacto das drogas ilícitas, aparecem como demanda o fomento ao debate sobre as experiências de descriminalização que existem no mundo, o estímulo do estudo e avaliação das normativas de outros países sobre a distinção entre usuário e traficante, e o desenvolvimento de ações para geração de oportunidades sociais e econômicas para as populações vulneráveis e em risco; espera-se, como impacto, a redução de crimes ligados ao consumo de drogas e a redução do poder de persuasão e de agenciamento de pessoas pelos grupos organizados do tráfico (CNPCP, 2015).

A exposição da medida sobre a redução do encarceramento feminino merece uma atenção especial, visto que é interesse central deste trabalho. Entre as demandas, se encontram: o favorecimento da prisão domiciliar de mulheres gestantes ou com crianças; o incentivo de pesquisas de levantamento de dados sobre a população carcerária feminina com o intuito de fortalecer as políticas para as mulheres; uma política de geração de renda e criação de políticas de trabalho para as mulheres; a inclusão nos inquéritos de dados específicos para as mulheres, como gestação e maternidade; o aprimoramento de critérios de criminalização secundária, especialmente nas averiguações policiais realizadas em residências, que incriminam as mulheres por serem as que mais ficam presentes em casa; apresentando impactos como a redução do crescimento da população carcerária, o reconhecimento das diferenças de gênero e criação de políticas para reduzi-las e a proteção às crianças e adolescentes cuidadas pela mulher presa. (CNPCP, 2015).

A segunda metade do documento refere-se às diretrizes para o funcionamento do sistema penitenciário, do cumprimento de medida de segurança, do monitoramento eletrônico e das penas alternativas. também dividido em dez medidas (CNPCP, 2015).

Dentre as medidas sobre o funcionamento do sistema, destaco aqui: a adequação das medidas de segurança à reforma psiquiátrica; a implantação do sistema nacional de alternativas penais; o fortalecimento da política de integração social no sistema prisional; as condições do cárcere e tratamento digno do preso; a gestão prisional e combate aos fatores geradores de ineficiência. A respeito das medidas de segurança, demanda-se promover a capacitação dos órgãos de sistema de justiça sobre a reforma psiquiátrica, elaborar projeto de extinção dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e priorizar o investimento nos mecanismos de tratamento ambulatorial e de desinstitucionalização; trazendo impacto de adequação dos procedimentos judiciais à reforma psiquiátrica. Sobre a implantação das alternativas penais, demanda-se envolver as instituições da rede social na formulação das políticas e aprimorar o diálogo entre o executivo e o sistema de justiça criminal para o fortalecimento das alternativas penais; almejando envolver a sociedade na prevenção da criminalidade e reduzir a reincidência. Com relação ao fortalecimento da política de integração social, demanda-se um incentivo fiscal às empresas que contratam presos e a elaboração de um programa integrado que envolva ações sociais, familiares, educacionais e laborais; pretendendo reduzir a reincidência, a violência e criminalidade, os custos com a prisão. Sobre as condições do cárcere surgem as demandas de garantir as diretrizes básicas arquitetônicas, combater a violência institucional e estabelecer limite ao número de vagas no sistema; esperando como impacto a redução da tensão e da letalidade dentro das unidades, e mais segurança para presos e trabalhadores. Acerca da gestão prisional, as demandas envolvem aprofundar o debate sobre os modelos de terceirização e privatização dos serviços de execução penal, e incentivar a implantação de modelos alternativos de gestão com participação da comunidade e da sociedade civil; apresentando como impactos a diminuição dos custos do sistema, a otimização dos resultados na inserção social e a priorização de ações que tenham efeito na causa criminalidade e não na ampliação do controle penal (CNPCP,

2015). Apesar da questão carcerária feminina ser tratada na primeira parte do documento com vistas a diminuir o crescimento do número de mulheres que ingressa no sistema penitenciário, pode-se notar que a segunda metade do plano – que trata das propostas para um funcionamento mais eficaz e digno do sistema prisional – não menciona nenhuma sugestão de ações específicas para este público, o que evidencia, mais uma vez, o tratamento masculinizado das mulheres em privação de liberdade.

Ademais de uma discussão sobre a proposição das diretrizes necessárias ao sistema de justiça criminal, trataremos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional (PNAISP), lançado em 2014 pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de estender as ações do SUS à população em privação de liberdade, incluindo as unidades básicas de saúde prisional na rede de atenção à saúde.

Especificamente, a PNAISP objetiva qualificar e humanizar a atenção à saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas de saúde e justiça; promover as relações intersetoriais com as políticas de direitos humanos, afirmativas e sociais básicas, bem como as da Justiça Criminal; e fomentar e fortalecer a participação e o controle social (Ministério da Saúde, 2014). O prazo final para a implementação da política em todas as unidades federativas é 31 de dezembro de 2016, mas há vários indicativos no atual cenário de que esse prazo não será cumprido.

Também em 2014, Ministério da Justiça instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) que objetiva a garantia dos direitos das mulheres através de uma reformulação das práticas do sistema prisional. Dentre as metas da referida política, podemos mencionar: o incentivo à efetivação dos direitos fundamentais no âmbito dos estabelecimentos prisionais, levando em conta as peculiaridades relacionadas a gênero, cor ou etnia, orientação sexual, idade, maternidade, filhos inseridos no contexto prisional; a criação e reformulação de um banco de

dados completo e integrado em nível estadual e federal; a garantia de uma arquitetura prisional adequada à dignidade da mulher; a capacitação permanente de profissionais que atuam em penitenciárias femininas, implementando um currículo que contemple discussões de gênero dos mais diversos temas (Ministério da Justiça, 2014).

A partir do que foi descrito, podemos notar que houveram avanços nas discussões e elaborações de diretrizes e políticas voltadas a garantir condições de vida mais dignas em situação de reclusão, incluindo as mulheres e seus filhos, mas ainda há um caminho longo no que tange à aplicação prática dessas diretrizes. Encontrar espaço para promover direitos humanos e justiça, ao invés de uma completa exclusão, ainda é uma tarefa árdua. Nesse sentido, as tentativas frustradas de implementação efetiva das políticas públicas aplicadas às mulheres nos mostram que há um espaço de tempo muito grande entre a formulação e a real implementação das mesmas, expondo uma velocidade incompatível com as demandas da sociedade (Cavalcanti, 2004).

Para tentar, portanto, garantir a integralidade das políticas públicas de segurança, incluindo o combate à criminalidade e as políticas penitenciárias, são necessários investimentos e discussões massivos e duradouros em políticas de saúde, educação, trabalho, habitação, com o intuito de promover a integração social e cidadania, garantindo, assim, o acesso integral aos direitos para todas as camadas da população, inclusive às populações em privação de liberdade. De acordo com Adorno (2009, p. 26), “sair deste círculo cerrado que opõe aplicação de lei e ordem à proteção dos direitos humanos, como se fossem domínios irreconciliáveis”, descreve o maior desafio à respeito da formulação e implementação democrática das políticas públicas de segurança e justiça.

3 – Constituição do Feminino: Histórico sobre Gênero

Ao falarmos sobre a história das prisões femininas e o movimento social que têm colocado cada vez mais mulheres no cárcere, torna-se esclarecedor tratarmos sobre gênero numa perspectiva histórica.

Os termos sexo e gênero, a partir de um entendimento errôneo, são vistos como sinônimos, porém, o conceito de gênero surge, precisamente, com o propósito de romper o determinismo simbólico que diferencia homens e mulheres a partir de seus órgãos genitais, manifestando a faceta cultural dessas concepções e revelando os impactos disso em nossa sociedade (Casares, 2008).

Bandeira, Almeida e Menezes (2004) compreendem gênero como uma construção social que quebra a concepção naturalista e puramente biológica dos sexos, “ser mulher ou homem em um determinado meio social nada tem a ver com as características biológicas do aparelho reprodutor que trazemos conosco. A noção de gênero afasta-se, portanto, do conjunto dos marcos biológicos e se aproxima do conjunto de comportamentos e valores adquiridos durante o processo de socialização, modelado por certas expectativas e representações vigentes, segundo as quais, das qualidades, particularidades, comportamentos, necessidades e papéis são introjetados como “naturais” e desejáveis às mulheres e outros aos homens” (p.157)

No trajeto histórico das produções sobre feminismo, é possível perceber os movimentos feministas organizados em dois momentos. O primeiro deles se concentra, fundamentalmente, após a Proclamação da República, no movimento de reivindicação do direito ao voto para as mulheres, entre outros direitos civis e políticos – direito esse que só foi concedido à nós mais de quarenta anos depois. O segundo momento dos movimentos feministas se originou após a Segunda Guerra, tomando força nas décadas de 1960 e 1970, permeado por intensas discussões políticas e intelectuais na América e Europa, e associado

aos movimentos de redemocratização do Brasil e contrários à ditadura militar. Esses movimentos sociais e políticos trouxeram à tona a necessidade de debater, denunciar e produzir conhecimento acerca da invisibilidade política e subordinação social aos quais as mulheres eram submetidas ao longo da história (Meyer, 2004).

A partir desse contexto, algumas pesquisadoras feministas uniram esforços para contrariar o paradigma científico-acadêmico vigente (com pressupostos como neutralidade, racionalidade, objetividade, a suposição de uma essência humana masculina e branca, a busca em definir ‘a’ verdade, universalidade) e passaram a investigar, a partir de perspectivas teóricas plurais, temáticas até então desvalorizadas na academia (como família, trabalho doméstico, sexualidade), além de introduzir, paulatinamente, esses temas em currículos dos mais diversos campos científicos e níveis de ensino. Porém, muitos confrontos e resistências tanto entre os que justificavam as diferenças entre homens e mulheres a partir da Biologia, quanto os que defendiam o protagonismo da classe social para compreender essas desigualdades, permearam esses momentos. A partir desse contexto de conflitos e tensões, algumas feministas se depararam com o desafio de mostrar que as desigualdades entre homens e mulheres vai muito além de características biológicas (inatas ou essenciais) ou desvantagens sócio-econômicas, alegando que o que define e diferencia as masculinidades das feminilidades, social e culturalmente construído, são os modos pelos quais determinados atributos masculinos e femininos são vistos como mais ou menos valorizados, cunhando, a partir da década de 1970 o termo ‘gênero’. (Meyer, 2004).

A partir da introdução do termo ‘gênero’ nos contextos acadêmicos e tendo como respaldo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, debates e projetos políticos foram levantados, visando o alcance da igualdade de direitos entre mulheres e homens. Contudo, nos plurais movimentos políticos e teóricos, esse termo é interpretado de duas formas distintas – e até opostas. Ora o conceito de gênero é aplicado em oposição à ideia de sexo biológico, se

referindo apenas a comportamentos ou traços de personalidade registrados culturalmente nos corpos sexuados, ora destaca, igualmente, os entendimentos biologicistas e essencialistas (que se referem aos modos de sentir e ser) sobre sexo e sexualidade, gerando debates e transformações políticas e epistemológicas neste campo de estudo (Meyer, 2004).

Os feminismos vêm, então, evidenciando problemáticas sociais relacionadas ao gênero, na busca de intervir nas desigualdades sociais e desconstruir relações estabelecidas e cristalizadas, atuando, ora de forma direta, ora de forma mais discreta auxiliando nos debates políticos sobre igualdade de direitos entre todos os cidadãos (Fontão, 2012).

3.1 – Ser Mulher na Contemporaneidade

O crescimento significativo da população penitenciária feminina nos últimos anos torna evidente a necessidade de um olhar social que ultrapasse uma discussão puramente jurídica e estatística, e que esteja voltado para a questão da mulher e o papel que ela exerce na sociedade.

A noção do que é ser mulher está intimamente ligada a uma cultura patriarcal que enxerga a mulher como a diferença do homem e a reduz a um corpo no qual a sexualidade está ligada apenas à fertilidade, o que a associa à reprodução das funções femininas de esposa, mãe e responsável principal pelo cuidado com a família, servindo de padrão para avaliar os comportamentos femininos típicos e categorizar as mulheres de acordo com o quanto se aproxima ou distancia das características que apresenta (Buglione, 2002).

A partir dessa visão bastante limitante a respeito do que é ser mulher, os movimentos feministas reuniram esforços para que as mulheres fossem ouvidas e respeitadas na conquista e manutenção de seus direitos sociais, porém, junto com essas conquistas, foi possível notar que a própria conceituação do ser mulher e da essência do sujeito feminino se perdeu, fazendo surgir um novo paradigma contemporâneo e dialético sobre o feminino (Fontão, 2012).

Sexualidade, gênero e raça são categorias que atravessam a conceituação de ser mulher na contemporaneidade. A posição social de quem se intitula mulher, agrega ao conceito o adjetivo correspondente – mulher heterossexual, homossexual, solteira, casada, negra, branca, asiática, muçulmana –, reconstruindo o ser mulher a partir do encontro de todas as possibilidades de sujeitos femininos (Nicholson, 2000). O gênero, então, representa um aspecto da identidade e passa a ser visto como um papel a ser preenchido e executado a partir de múltiplas e complexas identidades, não se reduzindo ao sexo biológico, e gerando categorias performáticas experienciais de grande valor.

Até algumas décadas atrás, as mulheres não podiam votar, os cuidados com o lar e com a família eram a prioridade na vida delas, os empregos fora de casa se restringiam a ser professora, doméstica, costureira e, casar e ter filhos eram uma obrigação para a maioria de nós. Hoje, além de votar, atuar na política já é realidade (mesmo que numa minoria irrisória); o ingresso “livre” (desconsiderando as barreiras informais e invisíveis) na Universidade e em todas as profissões que a mulher queira atuar contribuiu para sua inserção cada vez maior no mercado de trabalho; casar se tornou uma escolha e a disseminação do uso de métodos contraceptivos colocou a maternidade como papel opcional. Todas essas recentes – e sofridas – conquistas e progressos são reais, porém, o processo libertário e de autonomia feminina geraram alguns retratos conflituosos como mães solteiras, responsáveis pelo lar e sem rede de apoio. Por isso, e independente da categoria de gênero que cada mulher se inclua, é necessário seguir sempre em busca da garantia do direito de escolha e de condições de vida dignas para todas as classes sociais e para gerações futuras (Fontão, 2012).

3.2 – A Negação do Ser Mulher e as Práticas no Sistema Prisional

O espaço penitenciário é o lugar das mais diversas segregações. Além da que separa os sujeitos livres dos apenados - a mais explícita das segregações -, existem várias outras

segregações mais sutis que dividem os encarcerados dentro da própria prisão a partir de maneiras distintas de controle. Para além das segregações administrativas e operacionais, uma diferença maior incide em ser mulher, uma vez que, na prisão, o corpo masculino possui mais poder, e as mulheres são sujeitas à processos de desestruturação de si sempre que se deslocam dos papéis normativos de gênero. O encarceramento é, então, quase absoluto para a maioria das mulheres e reflete essa posição de subordinação e de constantes interdições que o corpo da mulher está submetido (Colares & Chies, 2010).

A divisão sexual do trabalho se mostra como um ponto relevante em relação ao trabalho prisional e explicita essa posição subordinada da mulher, cabendo às mulheres ocupações relacionadas à ideia de abnegação e vocação como símbolo do feminino, como as tarefas associadas aos cuidados do lar (limpar, cozinhar), artesanato, manicure. Em muitos casos, são tarefas semelhantes às executadas antes do encarceramento, o que perpetua uma condição de vulnerabilidade uma vez que o estado não fornece subsídio para o desenvolvimento de novas habilidades. A falta de subsídio torna a condição de vida ainda mais precária ao sair da prisão, pois além da vulnerabilidade, soma-se o estigma dado às egressas do sistema prisional (Colares & Chies, 2010).

Além da questão trabalhista na prisão, Lemgruber (1983) trata que uma característica marcante no espaço prisional é a falta de solidariedade entre as pessoas que dividem esse espaço, especialmente as mulheres encarceradas. Essa falta de solidariedade se deve, em grande parte, à promoção de desunião pela gestão do presídio, à realidade de privações na vida dessas mulheres, ou por conflitos gerados pela tentativa de conquista de um homem, fazendo prevalecer os interesses individuais sobre os coletivos na busca por privilégios e favores. Colares e Chies (2010) tratam que para além dessa falta de solidariedade entre as mulheres privadas de liberdade, é possível perceber também atitudes cooperativas, de forma semelhante ao que ocorre em um rotina familiar, o que pode representar um medida aceitável

de tolerância entre essas mulheres, que é pautada por alguns acordos - definidos por normas institucionais ou pelo próprio grupo.

Ainda em relação ao cotidiano familiar, a questão da maternidade demonstra práticas institucionais muito específicas, além do excesso do poder disciplinar sobre os corpos das puérperas (demonstrando o ranço patriarcal que trata a maternidade como principal função social da mulher). Braga e Angotti (2015) desenvolvem as categorias de hipermaternidade – interação ininterrupta da relação mãe-bebê – e hipomaternidade – afastamento total e repentino ao término do período de amamentação – para se referir a uma prática cruel relacionada à maternidade na prisão. No momento em que as gestantes presas dão à luz seus filhos, sua participação nas atividades escolares, culturais, esportivas, laborais são interrompidas por completo e sua dedicação passa a ser exclusiva aos cuidados com o bebê, não podendo ter contato com outras detentas – além das que estão na mesma condição de maternagem –, nem circular pelos espaços da instituição. O único papel social que as presas são autorizadas a exercer nesse período é o de mãe, o que, por si só, traz a sensação de solidão, aliado à impossibilidade de redução da pena pela interrupção de todas as atividades. Após o cumprimento do período legal de permanência dos bebês com suas mães, chega o momento da entrega dos filhos para as famílias das presas (ou para abrigos, nos casos de mães que não possuem nenhuma rede de apoio), acontecimento que gera muita angústia, sofrimento e vulnerabilidade psicossocial às presas, por não saberem quando voltarão a exercer a maternidade (muitas delas preferem que os familiares não levem os filhos em visitas para não serem submetidos às revistas vexatórias).

Acerca das relações íntimas, Lemgruber (2010) discorre que, após entrarem no espaço penitenciário, as mulheres vivenciam uma privação de contatos heterossexuais e um abandono por seus parceiros. Além disso, as visitas íntimas, apesar de previstas, são dificultadas a partir de padrões moralistas e normativos de gênero. Em algumas instituições, por exemplo, as

mulheres só podem receber visitas íntimas de parceiros com os quais elas possam comprovar união civil.

Nesse sentido, explicitando o caráter conservador e controlador do espaço penitenciário, a noção de ressocialização das mulheres encarceradas perpassa uma afirmação e perpetuação de estereótipos de gênero, reproduzindo papéis sociais femininos esperados como os ligados ao trabalho, à maternidade.

4 – Considerações Metodológicas

A pesquisa ‘Estado da Arte’ se apresenta enquanto uma construção de conhecimento qualitativa e bibliográfica. Bibliográfica porque reconstrói temáticas a partir de conhecimentos já postos e possui uma metodologia descritiva de produções científicas e acadêmicas. Qualitativa pois se propõe a debater aspectos de uma produção acadêmica a partir dos mais diversos campos de conhecimento, explicitando os olhares mais discutidos, os contextos histórico-culturais destacados e forma de elaboração desses trabalhos. Enquanto escopo da pesquisa ‘Estado da Arte’ se incluem teses, dissertações, monografias, artigos científicos, etc (Ferreira, 2002).

A relevância da pesquisa ‘Estado da Arte’ se dá ao apresentar revisões detalhadas sobre determinados temas de estudo em um recorte específico de tempo, evidenciando as principais bases teóricas e metodológicas utilizadas nesses temas, e as relações de similaridades ou discordâncias entre as diferentes pesquisas, possibilitando uma compreensão mais aprofundada acerca do tema (Angelucci et al., 2004).

Nesse sentido, os objetos de estudo do presente trabalho são artigos científicos disponíveis em base de dados na internet, especificamente a Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia Brasil, que abordem questões relativas ao gênero feminino no sistema carcerário.

Procedimentos

Como já mencionado, o principal recurso para pesquisar e resgatar os trabalhos que contemplam o corpus desta pesquisa foram os bancos de dados da internet. O sítio consultado foi: Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia Brasil (www.bvs-psi.org.br), e a busca dos manuscritos foi realizada a partir de palavras chave (que estão relacionadas em anexo). O referido sítio foi escolhido em razão de sua representatividade e pela grande abrangência, facilitando a procura por estudos relacionados ao tema.

A busca inicial, a partir da combinação de duas ou mais palavras chaves (listadas no Anexo I), resultou em 70 manuscritos entre teses, dissertações e artigos científicos. Nenhuma monografia foi encontrada na busca – o que pode indicar a pouca exploração e debate do tema na graduação em Psicologia. Após a exclusão de oito trabalhos duplicados, restaram 62 estudos com potencial para compor o corpus de análise.

A partir disso, os critérios de inclusão dos trabalhos encontrados na pesquisa inicial foram: título e/ou resumo adequados aos objetivos de pesquisa propostos, produções brasileiras, publicações referentes ao período 2000 a 2017, de autores psicólogos e/ou revistas científicas de Psicologia.

Não atendendo aos critérios mencionados, 48 manuscritos foram excluídos, restando 14 trabalhos no corpus de análise.

Após a leitura dos 14 trabalhos selecionados, três deles não tinham o conteúdo completo disponível online e foram, posteriormente, excluídos do corpus.

Sendo assim, o corpus de análise deste trabalho contempla 11 publicações.

Análise dos dados

Por ser, o ‘Estado da Arte’, uma pesquisa de cunho qualitativo, a ferramenta de análise dos dados coletados, que utiliza procedimentos e instrumentos variados, é a análise de conteúdo. A análise de conteúdo tem como foco a investigação das distintas maneiras de comunicação verbal desenvolvidas entre os indivíduos (Deslauriers & Kéresit, 2008). Dentre as variações de análises de conteúdo existentes atualmente, a análise de conteúdo temática foi a escolhida como ferramenta de análise para o presente estudo.

O objetivo principal da análise de conteúdo temática é, a partir de diferentes técnicas de decodificação de um documento, compreender de forma crítica o sentido das comunicações, seu conteúdo e suas significações diretas ou indiretas. É a partir da análise de

conteúdo temática que se busca esclarecer os sentidos centrais de uma comunicação que tenha significado para o objetivo de análise proposto (Minayo, 1993 e Gomes, 1994).

5 – Análises

Estudo 1

Artigo científico intitulado “Por uma clínica cartográfica: a experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade”, de autoria de Dirce Lima Valente, Oriana Holsbach Hadler e Luciano Bedin Costa (2012). O objetivo central é, a partir do método cartográfico, levantar discursos sobre o papel da maternidade para as mulheres presas.

Na tentativa de discutir como o trabalho problematiza o ser mulher nos espaços prisionais, Valente, Hadler e Costa (2012), já no primeiro parágrafo do artigo, explicitam a insuficiência de dados qualitativos reveladores sobre a feminilidade nesse contexto, especificamente sobre a maternidade - uma ‘marca identitária’ das mulheres presas. Essa insuficiência restringe a temática aos limites da prisão e a invisibiliza, e o modo de ser formatado que resta à essas mulheres é o papel de presidiária, o que corrobora a discussão de Colares e Chies (2010), ao tratarem que as mulheres são submetidas à desestruturação de seus modos de ser sempre que rompem com os papéis normativos de gênero.

A sessão do artigo que trata das prisões femininas aborda a criação das mesmas pautada por um discurso moral e religioso, que associa, novamente, a mulher criminosa com aquela que se distancia dos papéis normativos do ser mulher (Valente, Hadler & Costa, 2012). Da mesma forma, Soares e Ilgenfritz (2002) discorrem sobre a visão moral da criminalidade feminina, com instituições prisionais controladas por religiosas que regeneram essas mulheres, readaptando-as ao seu lugar social determinado. Como incremento à esse discurso moral, as conquistas históricas dos feminismos entram no debate:

“É inegável que as conquistas do gênero feminino compuseram diversos quadros de afirmação da subjetividade da mulher (...). Tais avanços se materializam em sucessivas legislações que outorgam disposições afirmativas do reconhecimento da mulher enquanto sujeito de direitos e enquanto cidadã. (...) concomitantemente a ideia de avanço e espaços

de igualdade da mulher no cenário político, também a figura da mulher criminosa passa a existir. (...) os papéis convocados em um ser mulher também passam a marcar uma identidade aprisionada e, inclusive o lado intocável e maculado do feminino também passa a ser subjetivado pelas grades” (Valente, Hadler & Costa, 2012, p.685).

O contraste entre o desenvolvimento e a operacionalização de políticas públicas para mulheres em privação de liberdade, que os autores trazem ainda na introdução do artigo, também explicita o pouco investimento no debate dos modos de ser mulher uma vez que as linhas concretas que estão nos documentos não atravessam as práticas relacionadas à realidade prisional (Valente, Hadler & Costa, 2012). Cavalcanti (2004) aborda o gritante intervalo de tempo entre o desenvolvimento e a operacionalização dessas políticas públicas, relacionado ao desafio árduo de desconstruir a demanda de completa exclusão dando espaço à promoção de direitos humanos.

Ao abordar o tema central do analisado artigo – a maternidade no cárcere –, o papel de ‘mulher-mãe-presa’ se constitui como modo de ser e de controle do próprio corpo, que consegue extrapolar o papel exclusivo da prisioneira (Valente, Hadler & Costa, 2012). Desse modo, a clínica cartográfica incita os diferentes modos de ser mulher nos mais diversos acontecimentos e invenções da(s) maternidade(s), superando as verdades intransponíveis do ‘modelo-mãe’.

Os objetos de análise escolhidos pelos autores do trabalho tiveram o intuito de explicitar, em discursos científicos e não científicos, a formação dessa rede de significação que regula o ‘ser mulher-mãe-presa’ (a saber, os instrumentos foram: artigos científicos, documentários, levantamentos históricos, recortes de jornais). Esses discursos foram investigados pelos autores a partir de uma prática cartográfica, o que possibilitou outra forma de escuta da – heterogênea – maternidade (Valente, Hadler & Costa, 2012). Com referência à

Deleuze e Parnet (1998), a clínica cartográfica está em busca de mapear novos territórios existenciais dessas mulheres.

Refletindo sobre a insuficiência de estudos de profundidade qualitativa acerca do fenômeno do encarceramento feminino, penso que a investigação do tema sob a ótica da cartografia, adotada pelos autores do presente trabalho, possui grande relevância pois possibilita a reflexão sobre outras formas de viver num espaço tão marcado por violências.

Dentre as diversas violências a que essas mulheres são submetidas, exercer o papel materno atrás das grades é uma delas. O modo de ser mãe, segundo Valente, Hadler e Costa (2012), é dolorido e sofrido, vez que o papel de ‘boa mãe’ não é permitido às mulheres presas exercer, pois seus filhos são retirados do contato materno de forma abrupta e, essa impossibilidade, acaba por se transformar em uma dupla pena. Esse afastamento abrupto e violento dos filhos após o período de amamentação corresponde à categoria de hipomaternidade que Braga e Angotti (2015) desenvolvem.

A partir dessa violenta impossibilidade de exercer a plena maternidade, os autores, apoiados nessa clínica cartográfica, tentam levantar linhas de fuga para o ser mulher-mãe-presas a partir da ‘autorização’ de novas maternidades (Valente, Hadler & Costa, 2012).

Estudo 2

Artigo científico de autoria de Sabrina Daiana Cúnico, Marina Valentim Brasil, Mariana Barcinski (2015) cujo título é “A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática”. O objetivo geral é identificar o panorama de publicações sobre a maternidade no contexto do cárcere a partir de uma abordagem de gênero.

Como procedimento metodológico para atingir o objetivo proposto, foi realizado uma revisão sistemática em bases de dados na internet, alcançando, ao final da seleção, 11 artigos adequados à análise.

Durante a discussão dos trabalhos analisados, Cúnico, Brasil e Barcinski (2015) identificaram cinco artigos pautados em uma perspectiva de gênero, nos quais foram adotadas posturas críticas sobre a visão idealizada e conservadora da maternidade, problematizando sobre a leitura desta como instrumento de controle social e legal – especialmente no contexto prisional, quando associados à alternativa de ressocialização.

As autoras discutem, a partir do material analisado, o protagonismo do papel materno na definição do ser mulher enquanto uma armadilha social. No espaço prisional, há a expectativa do retorno à domesticidade feminina, incluindo a retomada das funções maternas. As mulheres encarceradas são vistas, então, como violadoras tanto da lei quanto dos comportamentos normativos de gênero, e a perpetuação dos estereótipos de gênero são frequentemente relacionados à ideia de recuperação dessas. Importante destacar, simultaneamente, a maternidade enquanto um instrumento de empoderamento dessas mulheres, fornecendo-lhes um status social privilegiado a partir da possibilidade de se engajarem em um ofício socialmente valorizado, o ofício materno (Cúnico, Brasil & Barcinski, 2015).

Os outros seis artigos analisados focaram os aspectos positivos e os benefícios do reforço da maternidade no cárcere, como a oportunidade de construir/resgatar a identificação com seu papel maternal, o impacto positivo da presença materna no futuro dos filhos, a motivação para manter bons vínculos com o mundo extramuros. A partir dos pontos levantados, Cúnico, Brasil e Barcinski (2015) questionam a ausência do debate acerca dos benefícios da maternidade às próprias mulheres encarceradas, observando que esses trabalhos focam apenas os benefícios externos a elas. Acrescentam ainda que a maternidade – enquanto um fenômeno complexo e multifacetado – para as mulheres presas, não adota a personagem normativa de mãe, uma vez que o próprio ato criminoso é visto como egoísta ao afastar mãe e filho.

É possível observar, nas produções levantadas sobre o tema que ao mesmo tempo em que ainda há debates e pensamentos conservadores sobre a maternidade no cárcere, espaços se abrem para discutir ideias não tradicionais em contraponto às práticas violentas e violadoras existentes hoje nesses espaços.

Para concluir o artigo, as autoras se atentam para que a implementação de práticas ressocializadoras se pautem, também, em outras esferas da vida das mulheres em conflito com a lei, contribuindo para a emancipação, autonomia e não reincidência das mulheres ao saírem das prisões (Cúnico, Brasil & Barcinski, 2015).

Estudo 3

Artigo científico cujo título é “A mulher junto às criminologias: de degenerada à vítima, sempre sob controle sociopenal”, de autoria de Simone Martins (2009). Os objetivos centrais do referido artigo consistem em apresentar as figuras referentes à mulher junto às criminologias e discutir suas repercussões no código penal brasileiro.

Martins (2009) inicia seu estudo abordando a criminologia enquanto disciplina que dialoga, além do direito, com vários outros saberes, incluindo a psicologia. Para alcançar os objetivos propostos, a autora enfatiza a criminologia a partir de um recorte das áreas social e humana.

Resgatando um momento anterior ao início dos debates sobre criminologia, a autora identifica que as figuras referentes à mulher transgressora estão, desde sempre, ancoradas em um ideal moralista e cristão de família, dando destaque para o papel da prostituta – ‘degenerada moral e criminoso’ – enquanto primeira figura feminina constante nos debates em criminologia. Entre os séculos XVIII e XIX, não apenas restrita à prostituição, a criminalidade feminina da época estava diretamente ligada à comportamento sexuais, considerados imorais. A partir de meados do século XIX e início do século XX, a mulher com

tendência ao crime, sob a ótica da criminologia, passou a ser vista não mais como degenerada moral e sim como apenas degenerada, uma mulher anormal à margem da sociedade. Em oposição à essa mulher degenerada, a figura de mulher honesta se relaciona a estereótipos de gênero como maternidade, fidelidade, fragilidade, virgindade, recato. Nesse período emerge, então, a figura da mulher criminosa na ruptura desses estereótipos: a criminosa masculinizada, uma vez que o papel frágil e recatado da mulher na sociedade não oferecia perigo. Além dessas figuras criminosas, surge na mesma época a figura da criminosa vítima que, colocada na posição de fragilidade/ingenuidade, comete crimes em cumplicidade ao homem, figura essa ainda presente na atualidade (Martins, 2009).

Angotti (2011) discorre, em consonância com o debate da autora, sobre a separação entre mulheres honestas e criminosas, bem como a ‘cura moral’ dessas mulheres marginalizadas, a partir de preceitos cristãos, para que elas possam ser ressocializadas exercendo seus papéis normativos de gênero.

Após a metade do século XX, Martins (2009) aborda que os discursos criminológicos acerca da mulher se colocam em conflito com os movimentos feministas. Enquanto a criminologia sugere descriminalizar o direito penal, os feminismos são a favor da criminalização de algumas ações contra a mulher. Ambos, porém, defendem a descriminalização do aborto e outros crimes de gênero, bem como a luta contra os estereótipos e normas solidificadas. O feminismo critica fortemente a criminologia vigente no momento em que esta não menciona a estrutura social patriarcal como destaque das desigualdades de gênero na relação com as instituições de controle, fazendo manifestar a criminologia feminista. Desse modo, a figura da mulher na criminologia feminista é de uma mulher emancipada.

Martins (2009) conclui seu percurso trazendo, então, a mulher na criminologia em busca de uma cidadania plena e igualitária, na defesa de que as figuras criminológicas do passado – e presente – não mais legitime marginalizações.

Penso que discutir o encarceramento feminino a partir de uma ótica criminológica e de gênero representa um salto nos debates sobre o assunto, pois permite a reflexão sobre os processos sócio-histórico-culturais-patriarcais da inserção da mulher no crime, bem como considera esse contexto complexo na formulação de estratégias que garantam direitos básicos para essa população.

Estudo 4

Artigo científico escrito por Daniela Canazaro e Irani Iracema de Lima Argimon (2010), intitulado “Características, sintomas depressivos e fatores associados em mulheres encarceradas no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil”, cujos objetivos são traçar o perfil da mulher prisioneira e verificar a prevalência de sintomas depressivos e de desesperança, uso, abuso e dependência de drogas e álcool.

Considerando a intenção de traçar o perfil das mulheres encarceradas, Canazaro e Argimon (2010) introduzem o estudo trazendo dados comparativos entre homens e mulheres encarceradas. As autoras declaram que as mulheres encarceradas possuem maior propensão a apresentar doenças mentais, praticam crimes com menor risco à comunidade, sofrem uma maior exclusão social. Destacam, também, que o encarceramento feminino apresenta mais impactos negativos do que o masculino para os filhos das apenadas, uma vez que elas são as principais responsáveis pelos cuidados com as crianças.

Como perspectiva metodológica, um delineamento transversal, quantitativo e descritivo caracteriza a pesquisa, com amostra constituída por 287 mulheres encarceradas. Fichas de dados sociodemográficos e clínicos, e escalas psicológicas foram utilizadas como

instrumentos de pesquisa e as análises foram realizadas estatisticamente para alcançar os objetivos propostos (Canazaro & Argimon, 2010).

No momento de discussão dos resultados encontrados, Canazaro e Argimon (2010) abordam a alta prevalência de sintomatologia grave de depressão, de uso e abuso de álcool e outras drogas (principalmente maconha), e de história de violência e fuga de casa das mulheres entrevistadas. As autoras encontraram, também, que os ‘problemas de saúde mental’ dessas mulheres tem relação com sua história de vida extramuros, considerando a posição social e econômica vulnerável que essas mulheres ocupam. Acho interessante descartar a ausência, no decorrer do artigo, de qualquer menção ao ambiente prisional enquanto local promotor de adoecimento psíquico.

Penso que os dados trazidos pelas autoras possuem grande relevância na tentativa de compreender os complexo fenômeno do encarceramento feminino, uma vez que, para desenvolver e acompanhar políticas públicas eficazes, é necessário conhecer o público a quem essas políticas se destinam. Porém, sem uma discussão apropriada sobre gênero, o debate fica empobrecido, uma vez que essas mulheres, em sua maioria, compartilham marcadores identitários – negativamente influenciados pelo ranço patriarcal e machista da nossa sociedade – como: cor negra, nível econômico baixo, vulnerabilidade social, escolaridade baixa, ocorrências de abuso físico/social, além de um histórico de outras violências que passa a ser naturalizado.

Estudo 5

Artigo científico de autoria de Gabriela Pinheiro Soares, Antônio Vladimir Félix-Silva e Martha Emanuela Soares da Silva Figueiró (2014) cujo título é “Teatro-menor: cartografia em arte e experimentação de mulheres em situação de cárcere”. O objetivo do trabalho foi compreender os modos de viver e reinventar-se das mulheres presas.

Na intenção de alcançar os objetivos de pesquisa propostos e, inspirados na discussão de literatura-menor (Deleuze e Guatatti, 1977), Soares, Silva e Figueiró (2014) consideram três características importantes para compreender as vivências das mulheres encarceradas. A saber: o dispositivo coletivo de enunciação, a desterritorialização da língua e a articulação do individual com o político. A partir da utilização do teatro-menor, os autores propõem a produção de linhas de fuga, de outras – e diversas – vozes, utilizando filmes, literatura, poesia, música, pintura, teatro como instrumento para essas produções.

A partir da experiência dentro do presídio feminino, a construção do texto segue um formato teatral com os relatos reproduzidos como cenas. São reproduzidas, então, diversas cenas que representam as múltiplas violências sofridas dentro do ambiente carcerário. Dentre elas, o diálogo entre a gestora da instituição e uma presidiária na qual esta é acusada de mentir sobre o grau de parentesco de uma amiga para conseguir autorização para receber uma visita. Em outro momento, os autores enumeram as similaridades das mulheres com os quais tiveram contato durante a pesquisa, dentre elas a ausência familiar e o histórico de múltiplas prisões era presente. (Soares, Silva e Figueiró, 2014). É possível retomar, então, a discussão sobre o abandono que as mulheres sofrem no cárcere (Lemgruber, 2010), as colocando na posição de mentir para ter acesso ao ‘privilégio’ de receber visitar de pessoas importantes em seu círculo social.

Soares, Silva e Figueiró (2014) trazem, no decorrer do artigo, outro relato violento feito por uma presidiária ao tratar sobre a péssima qualidade da alimentação oferecida pela instituição, que as obrigava a solicitar itens alimentícios às famílias. Contudo, como a maioria das mulheres não recebia visitas/recursos das famílias, eram obrigadas a prestar serviços – faxina, manicure, cabelereira – às outras em troca de ‘benefícios’. Em outros encontros também foi possível dar voz aos desejos das mulheres de interpretar outros papéis que a tirassem do processo de marginalização, como cozinheiras, artesãs, professoras. É possível

observar que a natureza do trabalho que às mulheres encarceradas é ofertado está sempre baseada em uma construção sócio-histórica do feminino (Angotti, 2011).

Em outro encontro entre pesquisadores e presas, é relatado o movimento de desunião entre as mulheres encarceradas. A organização de rebeliões, reivindicações ou abaixo-assinados são difíceis de ter adesão, pela falta de colaboração decorrente do medo que as mulheres têm de sofrer penalidades além do próprio contexto aversivo em que se encontram (Soares, Silva e Figueiró, 2014). Essa desunião referida pelos autores está em concordância com a discussão de Lemgruber (1983) acerca da falta de solidariedade – em grande parte promovida pela própria gestão e lógica do presídio – como característica marcante no cárcere feminino, fazendo prevalecer o isolamento e a desconfiança entre as mulheres.

Interessante frisar que a metodologia proposta pelos autores permite uma atuação da Psicologia que extrapola o lugar comum e, além de se aprofundar qualitativamente no fenômeno, possibilita movimentar afetos, desejos, novas formas de pensar, novos contextos que as mulheres encarceradas podem ocupar.

Estudo 6

Artigo científico intitulado “Conduas autolesivas entre detentas da Colônia Penal Feminina do Recife”, escrito por Marcus Túlio Caldas, Renata Lopes Arcoverde, Thácio Ferreira dos Santos, Mariana Spinelli Lima, Louise de Magalhães Macedo e Marcílio Cavalcanti Lima (2009). O objetivo geral do trabalho é identificar e analisar possíveis fatores de influência para condutas autolesivas entre detentas.

Os objetivos específicos do artigo analisado são compreender a especificidade da autolesão na situação de privação de liberdade e formular estratégias de intervenção que diminuíssem a incidência de condutas autolesivas na penitenciária (Caldas et al, 2009). A partir da leitura desses objetivos e do artigo na íntegra, nota-se que os autores não trazem a

problematização do ser mulher no contexto carcerário. Na parte introdutória do estudo, os autores mencionam alívio de tensão, raiva de si ou do outro, desvio de dor emocional para dor física, como principais causas para condutas autolesivas, explicitando, no cenário prisional, que essas condutas são 16 vezes mais recorrentes em mulheres privadas de liberdade do que homens. Esperava-se que, no decorrer do artigo, as questões de gênero fossem abordadas como forma de aprofundar esses dados, mas não houve menção ao tema.

Também não foi possível identificar, no referido artigo, discussões sobre as violências de gênero no espaço prisional. Alguns dados coletados durante a pesquisa explicitam o caráter violento e violador deste espaço e expõem possibilidades para diminuir essas violências, mas perspectivas de gênero não são mencionadas. A saber, violências como a falta de acolhimento, a rotina tediosa, o ambiente hostil do cárcere, as represálias excessivas ao direcionar à raiva ao outro, a vontade de morrer para se livrar desse espaço insuportável, são fatores que contribuem para condutas autolesivas. Algumas detentas mencionam a atenção dos funcionários, orientação religiosa, atendimento psicológico como sugestão de ação que poderia diminuir as autolesões. Pode-se supor que essas ações também contribuiriam para tornar o ambiente prisional menos violento (Caldas et al, 2009).

Com relação às perspectivas metodológicas, os autores utilizaram método quantitativo de análise estatística descritiva para analisar as informações coletadas em dois questionários acerca dos comportamentos autolesivos, e utilizaram, também, o método qualitativo de análise temática para avaliar os dados coletados em diários de campo e entrevistas semidirigidas.

Penso que abordar condutas autolesivas em mulheres encarceradas sem uma discussão contextual de gênero, empobrece o tema e não suscita reflexões importantes acerca do valor de sobrevivência desses comportamentos. Sendo assim, não será possível aprofundar mais a

análise do artigo visto que o teor do mesmo não corresponde aos objetivos específicos desta monografia.

Estudo 7

Artigo científico de Marcela Ataíde Guedes (2006), com título “Intervenções psicossociais no Sistema Carcerário Feminino”, cujo objetivo é investigar a população carcerária feminina visando contribuir para a produção de conhecimento sobre esse grupo.

Como procedimentos metodológicos, foram feitos plantões psicológicos para acolher demandas e fornecer atenção psicossocial às mulheres encarceradas. Em momento posterior, foi construído um banco de dados a partir dos relatos clínicos dos plantões e das intervenções realizadas. Os dados obtidos foram analisados a partir de uma abordagem qualitativa (Guedes, 2006).

No relato de algumas mulheres atendidas foi possível perceber uma relação entre a maternidade e a iniciação criminosa, com a justificativa de que os crimes eram cometidos na tentativa de fornecer o sustento e o conforto dos filhos. A autora verificou, ainda, a preocupação, o medo e a culpa das mulheres encarceradas pela ausência de contato com os filhos, ao mesmo tempo em que esperam uma ‘remissão’ da pena por serem mães de família (Guedes, 2006). Interessante observar, a partir desses relatos, que as mulheres esperam privilégios quando cumprem seus papéis dentro das normas de gênero.

Como prática no espaço prisional, Guedes (2006) relata as dificuldades das mulheres de se inserirem em grupos específicos, não reconhecendo nas outras detentas seus valores e pensamentos, bem como relações de amizade e confiança, o que corrobora as discussões de Lemgruber (1983) ao tratar sobre a falta de solidariedade entre as mulheres encarceradas. Em contrapartida, Guedes (2006) traz relatos de práticas cooperativas como partilha de comida e

produtos de higiene, troca de favores, acolhimento emocional, de forma semelhante ao que ocorre em cotidianos familiares, confirmando o debate levantado por Colares e Chies (2010).

A autora traz, a partir dos discursos acolhidos, algumas estratégias de enfrentamento das mulheres encarceradas. Foi possível perceber que os mecanismos adotados por elas para tornar o período de encarceramento menos insuportável são, também, pautados por papéis normativos do feminino, a saber: trabalho com serviços de limpeza, artesanato, cuidado com a aparência e a cela, apego aos filhos e família (Guedes, 2006).

O abandono de seus parceiros e a privação de visitas íntimas foi, novamente, trazido nos relatos da mulheres encarceradas (Guedes, 2006), fazendo com que os relacionamentos homossexuais se tornem uma possibilidade afetiva/sexual dessas mulheres (Lemgruber, 2010).

Nas últimas considerações do artigo, Guedes (2006) trata, de forma muito coerente, o lugar das mulheres encarceradas num círculo de exclusão e violência – característico do espaço prisional –, que apenas dá continuidade à realidade violenta à qual essas mulheres sempre estiveram inseridas. Nesse sentido, a escuta e acolhimento propostos pela autora no formato de plantão psicológico, proporciona um momento – talvez único na vida dessas mulheres – de reflexão e valorização de suas vozes.

Estudo 8

Artigo científico intitulado “Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais”, escrito por Fernanda de Magalhães Dias Frinhani e Lídio de Souza (2005). O objetivo central do trabalho é identificar as representações sociais da mulher encarcerada sobre o espaço prisional.

Como apoio metodológico foi realizada uma coleta de dados por meio de entrevistas semi estruturadas com dez mulheres encarceradas. Para a análise dos dados, sob a ótica da

Teoria das Representações Sociais, a sistematização foi realizada em quatro etapas: transcrição integral das entrevistas, fragmentação das entrevistas em unidades de significado (dados sócio-demográficos, relações familiares, crime e representação de prisão), transformação do conteúdo dessas unidades em uma linguagem padrão, e transformação em uma estrutura narrativa (Frinhani e Souza, 2005).

Ao analisar os resultados a partir das unidades de significado, Frinhani e Souza (2005) observam que todas as participantes da pesquisa trouxeram o envolvimento de figuras masculinas, direta ou indiretamente, na sua inserção na criminalidade ou prisão, salientando que, ao vincularem seus atos criminosos à influência de homens, essas mulheres reafirmam características socialmente atribuídas à elas: frágeis e merecedoras de atenção. O discurso das mulheres entrevistadas corrobora com os debates de Assis e Constantino (2001) ao tratar sobre a postura submissa das mulheres em relação aos seus companheiros nas práticas criminosas.

Frinhani e Souza (2005) destacam, também, o medo das participantes de sofrerem violência sexual como um dos principais temores das mulheres quando entrassem na penitenciária, medo esse enfatizado pelos policiais no momento da prisão. É possível perceber, a partir desse temor trazido, a forma como os corpos femininos são controlados e docilizados no espaço prisional, diferentemente da forma de controle imposta aos corpos masculinos. Ainda trazendo um contraponto entre os espaços carcerários femininos e masculinos, Frinhani e Souza (2005) identificam o cuidado com o ambiente (limpeza, decoração) como característica comum nas prisões femininas, sinalizando papéis sociais de gênero bem marcados.

Nas informações trazidas pelas entrevistadas, Frinhani e Souza (2005) destacam, também, a falta de amizade, a 'falsidade', a fofoca e a deslealdade entre as presidiárias, apesar de relatam atitudes solidárias umas com as outras, coincidindo com a discussão de Lemgruber (1983) ao tratar que os interesses individuais prevalecem sobre os coletivos.

Como prática violenta e violadora, Frinhani e Souza (2005) apontam para a falta de relacionamentos afetivos e sexuais, seja pelo abandono dos parceiros ou pela restrição das visitas íntimas aos companheiros fixos, vivência essa que está em concordância com o debate de Lemgruber (2010) sobre as relações íntimas no espaço penitenciário feminino.

Nas últimas conclusões do trabalho, os autores consideram – de forma muito bem colocada – que o resgate dos pensamentos, ações e falas das mulheres encarceradas sobre a prisão abre caminhos para compreender o que a vida atrás das grades pode produzir nesses sujeitos (Frinhani & Souza, 2005).

Abordar, portanto, o ser mulher no sistema carcerário, a partir das representações sociais dessas mulheres sobre sua própria experiência, legitima e valoriza essas mulheres e as potencialidades de construção no espaço prisional.

Estudo 9

Artigo científico de Mariana Barcinski (2012) de título “Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se “transformar em homem” na prisão”. O trabalho tem como objetivo investigar, mediante uma perspectiva de gênero, as especificidades da homossexualidade feminina no encarceramento.

Apoiado em um olhar qualitativo, a análise do discurso foi adotada para tentar alcançar os objetivos propostos pelo estudo. Para isso, foram aplicadas entrevistas abertas em profundidade em duas participantes da pesquisa com fluxo guiado pelas mesmas. Ainda nesse olhar qualitativo, a abordagem discursiva sistêmica, por considerar as reproduções e transformações nos discursos culturais hegemônicos sobre o ser mulher/homem (considerando os micro e macro elementos presentes nesses discursos), foi a escolha de análise dos dados (Barcinski, 2012).

Na análise deste manuscrito, penso ser interessante detalharmos aqui os problemas de pesquisa questionados pela autora, pois esses foram os principais gatilhos para as discussões sobre gênero e sobre as violências geradas pela desigualdade entre homens e mulheres. Nesse sentido, a partir do fenômeno do encarceramento feminino a autora se questiona:

“O que significa ser homem em uma instituição prisional feminina? O que motiva a transformação de algumas mulheres para a adoção de padrões de comportamento masculinos na prisão? Que tipo de status está usualmente associado ao ser homem neste contexto? O que diferencia essas mulheres transformadas em homens de outras mulheres que assumem relações afetivas e sexuais com outras mulheres durante o período de encarceramento?” (Barcinski, 2012, p. 438)

A partir dessas questões, Barcinski (2012) problematiza brevemente a homossexualidade feminina partindo do entendimento de que as relações entre mulheres – que são pautadas primordialmente pelo afeto e não pelo sexo – perpetuam a imagem do feminino atrelada ao cuidado e à doação ao outro. Em contrapartida, as mulheres lésbicas adotam uma possibilidade de subverter ao papel subordinado ao homem.

Ainda nas discussões introdutórias do estudo, Barcinski (2012) trata sobre a ilusão do ‘ser mulher’ enquanto uma categoria universal, desconsiderando marcadores identitários estruturantes como cor, classe social, orientação sexual. Pensar, então, sobre a homossexualidade feminina em um contexto de mulheres negras, pobres, encarceradas têm recortes muito distintos de mulheres lésbicas de classe média, brancas, por exemplo.

Em contraponto ao ser mulher, a autora traz, a partir do discurso das internas, que o ‘transformar-se em homem’ no contexto prisional concede uma posição masculina privilegiada às mulheres lésbicas, tais como a poligamia, a possibilidade de exercer um papel sexual ativo sem julgamentos moralistas, a manutenção (Barcinski, 2012).

Também é interessante trazer à tona a discussão sobre o que a autora denomina de ‘homossexualidade situacional’, que tem relação com o rompimento com a vida extramuros e a adoção de uma cultura prisional. Nesse rompimento com a vida externa, o abandono dos parceiros é um fenômeno bastante recorrente, além da restrição moralista das visitas íntimas (Barcinski, 2012). A homossexualidade no cárcere, portanto, pode se apresentar como a única possibilidade relacional disponível, temática essa, que corrobora com as publicações de Lemgruber (2010) ao tratar da maior intensidade do abandono vivenciado pelas mulheres do que por homens no espaço carcerário.

Nesse sentido, a impossibilidade relacional com o sexo oposto, imposta pelas especificidades do cárcere, quer por motivos de abandono ou por normas prisionais, se apresenta como mais uma violência a qual essas mulheres são subordinadas. Por outro lado, considerando que as relações heterossexuais extramuros dessas mulheres são, em sua maioria, permeadas por diversas violências, a homossexualidade se apresenta como uma nova possibilidade de relação até então desconhecida, baseada em afeto, cuidado e empatia.

Apesar dessa nova possibilidade de relação que Barcinski (2012) pontua, é interessante explicitar, na análise de seu artigo, a reprodução das violências sofridas pelas mulheres entrevistadas nas suas relações homossexuais, agora não mais como vítimas, mas como autoras dessas violências.

A partir do que foi tratado, penso que discutir o que é ser homem em um ambiente exclusivamente feminino, numa perspectiva de gênero, possui uma grande relevância para trazer à tona a legitimação de um poder social e culturalmente concebido como propriedade masculina.

Artigo científico intitulado “Repercussões da violência na construção da identidade feminina da mulher presa: um estudo de caso” de autoria de Vanessa Ponstinnicoff de Almeida (2006). O objetivo geral é identificar a influência que os ciclos de violência exercem na formação da identidade da mulher presa.

Ao introduzir o estudo, Almeida (2006) destaca, a partir de sua própria implicação em ser mulher, o interesse em resgatar um debate mais humanizado sobre o feminino. Dentro desse debate, feito um recorte sobre o ser mulher no sistema prisional, a autora levanta a hipótese de que haja alguma conexão entre a prática de atos criminosos e o histórico de violências na vida dessas mulheres, considerando a percepção dos papéis sociais esperados que estas ocupem e as repercussões disso nos mais diversos aspectos da vida.

A fenomenologia foi abordada por Almeida (2006) enquanto procedimento metodológico deste estudo na intenção de ‘estudar o fenômeno pelos olhos de quem vê’ e, para buscar esse entendimento foram realizadas três entrevistas abertas com uma participante em regime semi aberto.

Ao apresentar a história de vida da participante da pesquisa, Almeida (2006) salienta a recorrente história de violência de gênero sofrida, iniciando em sua infância com as agressões da mãe, seguidas de sua relação com o companheiro com quem teve um filho, perpassando o contato com os policiais e outros operadores do sistema de justiça penal, bem como a vivência das brigas na favela em razão do tráfico. Ainda sobre o ciclo de violência que permeava a vida da participante, são relatadas as agressões sofridas pelo ex companheiro que eram banalizadas pelo pai – figura que, segundo a participante, deveria protegê-la. É possível perceber, então, que a entrada no (violento) espaço prisional é apenas mais um fator nesse ciclo de diversas violências de gênero presentes na história prévia da participante, corroborando com a discussão de Soares e Ilgenfritz (2002) acerca da perpetuação naturalizada desse ciclo.

A partir da fala da participante, a autora destaca a crença de que foi a relação abusiva com o ex marido que a fez iniciar suas práticas criminosas. Seu papel secundário nos atos criminosos se encerra junto com o fim do relacionamento e, posteriormente, a participante passa a ser protagonista em sua trajetória criminosa. A participante relaciona seu ‘encantamento’ pelo crime com sua história pregressa de vida, ao sofrer repetidas agressões de sua mãe, enfatizando que essas experiências a fizeram acumular uma revolta interior que se manifestou no crime (Almeida, 2006). A iniciação da atividade criminosa na vida da participante corrobora o discurso de Assis e Constantino (2001) ao relacionar a submissão das mulheres aos seus companheiros na prática dos atos.

Após o falecimento da mãe, o nascimento do filho e a realidade econômica difícil, o envolvimento com o crime – como protagonista – se mostrou a alternativa financeira disponível para suprir as demandas de sua família. Presa por um roubo de carro mal sucedido, a participante se depara com uma nova etapa de violências vividas (Almeida, 2006). Nesse momento – sendo mulher protagonista nos atos criminosos – a participante se aproxima de papéis predominantemente masculinos, mas, ao mesmo tempo em que busca igualdade, espera certos privilégios pela condição de ser mulher, como um tratamento diferenciado nas abordagens policiais. Almeida (2006) discorre sobre a desvalorização dos papéis sociais femininos – filha, esposa, mãe – como uma possível razão de levá-la à criminalidade masculinizada.

Interessante frisar, como a autora fez de forma muito adequada e didática, a influência dos papéis normativos de gênero e de um machismo estrutural na inserção das mulheres na criminalidade. A entrada dessas mulheres marginalizadas no espaço prisional, acaba por se tornar apenas mais um fator de exclusão na vida das mesmas e, após o cumprimento da pena, outras exclusões e violências as esperam na vida extramuros.

Estudo 11

Artigo científico de Odacyr Roberth Moura da Silva, Lucas Nápoli dos Santos, Jefferson Calili Ribeiro, Eliza de Oliveira Braga, Sônia Maria Queiroz de Oliveira, Carlos Alberto Dias (2016), intitulado “Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias sociocriminais”, cujo objetivo é conhecer as trajetórias sociocriminais de mulheres que cometeram o crime de homicídio mediante análise das representações sociais presentes em seus discursos.

A partir de um método qualitativo de caráter exploratório, utilizou-se entrevistas semiestruturadas para organizar as informações trazidas pelas duas participantes da pesquisa. As reflexões foram feitas sob a ótica da Teoria das Representações Sociais (Silva et al, 2016).

Problematizando o ser mulher no contexto prisional, Silva et al (2016) introduzem o artigo expondo a escassez de estudos que abordem a criminalidade feminina, mesmo com a presença de dados estatísticos que mostram o aumento exponencial das mulheres privadas de liberdade. Como possíveis justificativas dessa escassez, a manutenção de estereótipos de gênero a partir da desvalorização de disfunções sociais femininas, e a inferioridade nos índices em comparação aos crimes cometidos por homens são apresentadas. A partir dessa possibilidade, os autores – de forma bastante apropriada – expõem a relevância de incluir saberes institucionais, estruturais, culturais, na compreensão do fenômeno da criminalidade feminina.

No intuito de situar o leitor nas análises feitas, os autores destacaram os trechos das entrevistas em que as participantes trazem o contexto dos homicídios cometidos. A primeira participante matou o ex-cunhado para se defender de ameaças de violência sexual, enquanto a segunda participante cometeu o homicídio para se livrar da perseguição de uma vizinha alcoolizada. Nesse contexto, os autores verificaram a dimensão afetiva da ocorrência dos crimes a partir da impulsividade das participantes, o que rompe com as representações sociais

clássicas da criminalidade feminina associada a passionalidade – condição feminina intrínseca. As duas participantes contradizem os padrões normativos de gênero, saindo do lugar pré concebido no qual as mulheres devem ser, fazer e estar. A partir desse debate, os autores refletem acerca dos valores culturais, significados e crenças impregnadas no lugar do ser mulher em nossa sociedade (Silva et al, 2016).

Apesar dos autores não refletirem sobre as violências de gênero no espaço prisional, visto que não era foco do estudo, algumas violências que extrapolam as grades são mencionadas e merecem reflexão. Ao notarem a ausência de menção à polícia como mediadora de conflito e figura de proteção, os autores refletem sobre a representação da instituição policial para mulheres, negras, pobres, solteiras, alcoolizadas, que presenciam, com frequência, abordagens violentas dos membros da referida instituição. Os autores refletem, também, as práticas e comportamentos da mulher inseridos em uma sociedade machista patriarcal que se utiliza das mais diversas violências de gênero para sustentar a desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres. Além disso, o homicídio cometido por uma das participantes, como saída para não ser sexualmente violentada por seu ex-cunhado, reflete mais um tipo de violência de gênero que está presente na realidade de muitas mulheres em nossa sociedade (Silva et al, 2016).

A partir das considerações feitas, penso que é importante contextualizar os crimes cometidos por mulheres em uma perspectiva de gênero – tal como os autores fizeram –, para, paulatinamente, desconstruir essas representações cristalizadas e assim, propor formas de conduta na prisão e ressocialização não moralistas, que extrapolem esses papéis pré-determinados de gênero.

6 – Considerações

Ao fim das leituras e análises, buscou-se aprofundar a compreensão a respeito de como as produções científicas, que se ancoram nas ciências psicológicas, se posicionam sobre o sistema prisional feminino. A partir disso, algumas considerações breves acerca do teor das produções em psicologia sobre o tema surgem.

Em consonância com a revisão de literatura, alguns aspectos se revelaram nas análises dos artigos, como as discussões que Lemgruber (1983) levanta a respeito da falta de solidariedade entre as mulheres encarceradas, que as fazem priorizar os interesses individuais sobre os coletivos, tratado nos estudos 5, 7 e 8. Lemgruber (2010) discute também, que é retomado nos estudos 5, 7, 8 e 9, acerca da privação de contatos íntimos heterossexuais e do abandono dos parceiros das mulheres encarceradas.

Os estudos 8 e 10 retomam o debate de Assis e Constantino (2001) sobre a representação das mulheres criminosas como coadjuvantes/submissas aos seus companheiros.

Angotti (2011) também trata que as formas de organização dos presídios femininos (rotina, funções esperadas da pena, tipos de trabalho realizados) são, em sua maioria, baseados em construções sociais tipicamente femininas, o que é verificado nos estudos 3 e 5. Especificamente sobre os tipos de trabalho realizados dentro do espaço prisional, Colares e Chies (2010) discorrem sobre a divisão sexual do trabalho, onde as mulheres exercem funções laborativas tipicamente femininas, como a limpeza, artesanato, manicure. Discorrem, também, sobre a desestruturação dos lugares sociais femininos quando as mulheres se deslocam dos papéis normativos de gênero, como o ato criminoso, debates esses, trazidos à tona nos estudos 1 e 7.

Ao nos atentarmos para a investigação das violências de gênero no espaço prisional, os estudos 1 e 10 retomaram o discurso de Soares e Ilgenfritz (2002) que referem-se ao

sistema penitenciário feminino como mais um marcador de violências de gênero que essas mulheres sofrem.

O estudo 1 pontua, resgatando o debate de Cavalcanti (2004), sobre o longo intervalo de tempo entre a elaboração e a aplicação real das políticas públicas aplicadas às mulheres encarceradas.

Finalizando o que foi observado nas análises, que foi de encontro à revisão de literatura, o estudo 1 trata sobre o contato ininterrupto entre a mãe e o bebê que nasce no cárcere, seguido da separação repentina desses quando cumprem o período de amamentação, o que corresponde às categorias de hiper e hipomaternidade desenvolvidas por Braga e Angotti (2015).

A respeito dos temas identificados nas análises dos artigos que não haviam sido tratados na revisão de literatura, e que, por isso, merecem destaque, é possível mencionar a discussão, no estudo 9, sobre a homossexualidade situacional, que ‘obriga’ as mulheres encarceradas a estabelecerem relações homossexuais para suprir necessidades afetivas e sexuais que são interditas no espaço prisional por razões moralistas.

A discussão acerca da figura feminina nas criminologias, tratada no estudo 3, também não foi mencionado na revisão de literatura e, se apresenta como um relevante marcador para compreender com mais profundidade o lugar da mulher nas práticas criminosas.

Saindo dos debates tradicionais sobre o papel secundário da mulher no ato criminoso – como submissa ao seu companheiro ou movida por afetos – e estudo 10 discute o papel ‘masculinizado’ da mulher no crime, relacionando o longo histórico de violência com a iniciativa em protagonizar os atos criminosos praticados.

Finalizando as discussões do corpus de análise não trazidas na revisão de literatura, a regulação legal e social da maternidade no contexto do cárcere, discutida no estudo 2, traz a leitura de que a responsabilização exclusiva da mãe aos cuidados com os filhos representa o

aprisionamento da mulher ao âmbito doméstico, ao mesmo tempo em que a coloca numa posição privilegiada dentro do cárcere.

Acerca das perspectivas metodológicas dos estudos analisados, foi identificado que a maioria dos estudos se baseia em metodologias qualitativas (Estudos 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11), o que favorece o aprofundamento da compreensão do fenômeno complexo e multifacetado que é o encarceramento feminino. O Estudo 4 descreveu uma metodologia quantitativa e o Estudo 6 baseia-se em um método quanti-qualitativo. Os estudos quantitativos também tem grande contribuição na compreensão do fenômeno ao ilustrar e mapear essa temática, que ainda é pouco explorada e discutida. Essa diversidade metodológica evidencia a heterogeneidade que constitui a ciência e as produções psicológicas.

Considerando que nossa sociedade se pauta e organiza através de um machismo estrutural, é imprescindível que o encarceramento feminino seja pensado e analisado como um fenômeno a parte do encarceramento masculino, pois a marginalização e a exclusão incidem no corpo da mulher de forma mais violenta do que no corpo do homem.

Ao mesmo tempo em que há discursos conservadores, pautados em papéis sociais estereotipados de gênero acerca da criminalidade feminina, as produções em psicologia abrem espaço para debates críticos, que possibilitem explorar novos caminhos de ação e compreensão.

A presente pesquisa buscou destacar o atual momento de produção/conhecimento sobre o sistema carcerário feminino, por meio da análise das publicações em psicologia. A partir disso, espera-se que este trabalho contribua para evidenciar a necessidade de debates mais aprofundados e amplos, que incluam as áreas de conhecimento afins, sobre o encarceramento feminino, além dos atravessamentos implícitos desse fenômeno.

Referências

- Adorno, S. (2009). Políticas Públicas de Segurança e Justiça Penal. Em *Cadernos Adenauer IX, nº 4 Segurança pública*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer.
- Angelucci, C. B., Kalmus, J., Paparelli, R. & Patto, M. H. S. (2004). O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. *Educação e Pesquisa*, 30 (1), 51-72.
- Angotti, B. S. (2011). Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: O Surgimento dos Presídios Femininos no Brasil. (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.
- Assis, S. G. & Constantino, P. (2001). *Filhas do Mundo: Infração Juvenil do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz.
- Bandeira, L., Almeida, T. M. C., Menezes, A. M.(Org). *Violência Contra as Mulheres: A Experiência de Capacitação das DEAMs da Região Centro-Oeste*. Caderno AGENDE, Brasília, v. 5, dezembro, 2004.
- Bauman, Z. (1998). *Modernidade e Holocausto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- Braga, A. G. M. & Angotti, B. (2015). Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro. *Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos*, 12 (22), 229-239.
- Buglione, S. (2002). O dividir da execução penal: olhando mulheres, olhando diferenças. Em Carvalho, S. (Org.), *Crítica à execução penal: doutrina, jurisprudência e projetos legislativos*. Rio de Janeiro: Lumen Júris.
- Casares, A. M. (2008). *Antropología del género: culturas, mitos e estereotipos sexuales*. Madrid: Cátedra.
- Cavalcanti, V. R. S. (2004). Vivendo atrás das grades: mulheres, direitos humanos e

- políticas públicas. *Bahia Análise & Dados*, 14 (1), 185-196.
- Colares, L. B. C. & Chies, L. A. B. (2010). Mulheres nas so(m)bras: invisibilidades, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. *Estudos Feministas*, 18 (2), 352.
- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP (2015). *Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Ministério da Justiça.
- Deleuze, G. & Parnet, C. (1998). *Diálogos*. São Paulo: Escuta.
- Deleuze, G. & Guattari, F. (1977). *Kafka por uma literatura menor*. Rio de Janeiro: Imago.
- Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (2014). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: InfoPen – Junho de 2014*. Ministério da Justiça.
- Deslauriers, J. P. & Kérisit, M. (2008). O delineamento de pesquisa qualitativa. In J. Poupart, J. P. Deslauriers, L. H. Groulx, A. Laperrière, R. Mayer & A. P. Pires (Orgs.), *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos* (pp. 127- 153). Petrópolis: Vozes.
- Ferreira, N. S. A. (2002). As pesquisas denominadas “estado da arte”. *Educação e Sociedade: Revista quadrimestral de Ciência da Educação*, 23(79), 257-272.
- Fontão, L. (2012). Que seremos nós, as mulheres? Entre o discurso e a experiência. *IPOTESI*, 16 (1), 123-133.
- Foucault, M. (2002). *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU.
- Foucault, M. (2009). *História da Loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva.
- Foucault, M. (2011). *Vigiar e Punir: História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes.
- Gomes, R. (1994). A análise de dados em pesquisa qualitativa. In M. C. S. Minayo (Org.), *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade* (pp. 67-80). São Paulo: Editora Vozes.
- Lemgruber, J. (1983). *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*.

Rio de Janeiro: Achiamé.

Lemgruber, J. (2010). *A dona das chaves: uma mulher no commando das prisões do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Record.

Lima, E. M. (1983). *Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: OAB/RJ.

Meyer, D. E. (2004). Teorias e Políticas de Gênero: fragmentos históricos e desafios atuais. *Rev Bras Enferm*, 57 (1), 13-18.

Minayo, M. C. S. (1993). *O desafio do conhecimento – pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec/Rio de Janeiro: Abrasco.

Ministério da Justiça. (2014). *Portaria Interministerial n° 210, de 16 de Janeiro de 2014*.

Ministério da Saúde. (2014). *Portaria Interministerial n° 1, de 2 de Janeiro de 2014*.

Nicholson, L. (2000). Interpretando o gênero. *Estudos Feministas*, 8 (2), 9-41.

Soares, B. M. & Ilgenfritz, I. (2002). *Prisioneiras: Vida e Violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond.

Souza, C. (2006). Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 8 (16), 20-45.

Young, J. (2002) *A sociedade excludente*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia.

Apêndice I

Referências bibliográficas relativas aos estudos do corpus de análise.

Estudo 1

Valente, D. L., Hadler, O. H. & Costa, L. B. (2012). Por uma clínica cartográfica: a experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade. *Revista de Psicologia da IMED*, 4 (2), 681-691.

Estudo 2

Cúnico, S. D., Brasil, M. V. & Barcinski, M. (2015). A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 15 (2), 509-528.

Estudo 3

Martins, S. (2009). A mulher junto às criminologias: de degenerada à vítimas, sempre sob controle sociopenal. *Fractal: Revista de Psicologia*, 21 (1), 111-124.

Estudo 4

Canazaro, D. & Argimon, I. I. L. (2010). Características, sintomas depressivos e fatores associados em mulheres encarceradas no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 26 (7), 1323-1333.

Estudo 5

Soares, G. P., Silva, A. V. F. & Figueiró, M. E. S. S. (2014). Teatro-Menor: Cartografia em arte e experimentação de mulheres em situação de cárcere. *Psicologia & Sociedade*, 26 (n. spe.), 89-99.

Estudo 6

Caldas, M. T., Arcoverde, R. L., Santos, T. F., Lima, M. S., Macedo, L. E. M. L. & Lima, M. C. (2009). Conduas autolesivas entre detentas da Colônia Penal Feminina do Recife. *Psicologia em Estudo*, 14 (3), 575-582.

Estudo 7

Guedes, M. A. (2006). Intervenções Psicossociais no Sistema Carcerário Feminino.

Psicologia Ciência e Profissão, 26 (4), 558-569.

Estudo 8

Frinhani, F. M. D. & Souza, L. (2005). Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. *Psicologia: Teoria e Prática*, 7 (1), 61-79.

Estudo 9

Barcinski, M. (2012). Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se “transformar em homem” na prisão. *Psico-USF*, 17 (3), 437-446

Estudo 10

Almeida, V. P. (2006). Repercussões da Violência na Construção da Identidade Feminina da Mulher Presa: um estudo de caso. *Psicologia Ciência e Profissão*, 26 (4), 604-619.

Estudo 11

Silva, O. R. M., Santos, L. N., Ribeiro, J. C., Braga, E. O., Oliveira, S. M. Q. & Dias, C. A. (2016). Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias sociocriminais. *Revista de Psicologia da IMED*, 8 (1), 20-29.

Anexo I

Lista das palavras-chave utilizadas para busca de teses, dissertações e artigos.

1. Cadeia
2. Crime
3. Delinqüência feminina
4. Direitos humanos
5. Encarceramento feminino
6. Gênero
7. Instituição prisional
8. Instituição total
9. Justiça criminal
10. Mãe criminosa
11. Maternidade
12. Mulher
13. Mulher criminosa
14. Mulher em conflito com a lei
15. Mulheres em privação de liberdade
16. Mulher presa
17. Mulheres encarceradas
18. Políticas de segurança pública
19. Políticas públicas
20. Políticas públicas de segurança
21. Prisão
22. Prisão feminina
23. Psicologia

24. Psicologia jurídica
25. Saúde mental
26. Sistema carcerário
27. Sistema penitenciário
28. Sistema prisional
29. Violência contra a mulher
30. Violência de gênero
31. Violência institucional